



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

ANO XIII — N.º 141

DISTRITO FEDERAL

TERÇA-FEIRA, 21 DE OUTUBRO DE 1958

CONGRESSO NACIONAL

18.ª Sessão Conjunta

4.ª Sessão Legislativa Ordinária

3.ª Legislatura

Em 21 de Outubro de 1958, às 21,00 horas no Palácio da Câmara dos Deputados

ORDEM DO DIA

Vetos presidenciais.

Veto (parcial) presidencial ao Projeto de Lei n.º 2.620, de 1957, na Câmara dos Deputados e 142, de 1957, no Senado Federal, que estima a receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1958; tendo Relatório sob n.º 3.º de 1958, da Comissão Mista designada de acordo com o art. 46 do Regimento Comum.

Veto (parcial) presidencial ao Projeto de Lei n.º 1.546, de 1956, na Câmara dos Deputados e 50, de 1957, no Senado Federal, que cria o quadro especial (Instituto de Belas Artes de Porto Alegre) do Ministério da Edu-

cação e Cultura e dá outras providências; tendo Relatório sob n.º 4.º de 1958, da Comissão Mista designada de acordo com o art. 46 do Regimento Comum.

ORIENTAÇÃO PARA A VOTAÇÃO

Veto	Texto Vetado	Câmara
N.º		
1	Art. 9.º	1
2	Parágrafo único do art. 4.º	2
	Art. 5.º	3

Presidência

Sessões conjuntas convocadas para apreciação de vetos presidenciais

Em 21 de outubro

1) Veto (parcial) ao Projeto de Lei (n.º 2.620-57 na Câmara e n.º 142-57, no Senado) que estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1958.

2) Veto (parcial) ao Projeto de Lei (n.º 1.546-56, na Câmara, e número 50-57 no Senado) que cria, no Ministério da Educação e Cultura, o Quadro Especial do Instituto de Belas Artes do Rio Grande do Sul.

Em 22 de outubro

1) Veto (parcial) ao Projeto de Lei (n.º 382-55, na Câmara e número 293-56, no Senado) que dispõe sobre as condições para admissão de nacionais e estrangeiros ao exercício de atividade remunerada no país e sobre a abolição do registro policial de estrangeiros.

2) Veto (total) ao Projeto de Lei (n.º 1.875-56, na Câmara, e número 23-58, no Senado) que efetiva nos postos de graduação e agrega, aos respectivos quadros de oficiais graduados da ativa das Forças Armadas, do Corpo de Bombeiros, e da Polícia Militar do Distrito Federal e dá outras providências.

Em 23 de outubro

1) Veto (parcial) ao Projeto de Lei (n.º 1.968-56, na Câmara, e número 194-57, no Senado) que cria o Fundo de Marinha Mercante e dá outras providências.

2) Veto (total) ao Projeto de Lei (n.º 1.439-51, na Câmara, e número 92-56, no Senado) que ampara os militares e civis que tenham servido em fábricas, usinas, arsenais e estabelecimentos do país que estiveram sob regime militar no período de guerra.

Em 24 de outubro

1) Veto (parcial) ao Projeto de Lei (n.º 763-51, na Câmara, e número 70-57 no Senado) que dispõe sobre aposentadoria aos servidores civis que trabalhem em estabelecimentos industriais da União que fabricam munições e explosivos.

2) Veto (total) ao Projeto de Lei (n.º 2.270-57, na Câmara e n.º 6-58, no Senado) que altera a carreira de Oficial Administrativo do Quadro Suplementar do Ministério da Guerra.

Em 29 de outubro

Veto (parcial) ao Projeto de Lei (n.º 3.939-58, na Câmara, e número 75-58 no Senado) que estende aos segurados de todos os Institutos de Previdência Social os benefícios do art. 3.º e respectivos parágrafos da Lei n.º 3.323, de 26 de novembro de 1957.

Em 30 de outubro

Veto (parcial) ao Projeto de Lei (n.º 2.217-56, na Câmara, e número 74-58 no Senado) que fixa os efetivos dos oficiais dos Corpos e Quadros da Marinha de Guerra e dá outras providências.

Em 4 de novembro

Veto (total) ao Projeto de Lei (n.º 2.249-57, na Câmara, e número 126-58 no Senado) que altera dispositivos da Legislação do Imposto de Consumo.

Em 5 de novembro

1) Veto (parcial) ao Projeto de Lei (n.º 1.006-56 na Câmara, e número 27-58 no Senado) que inclui nas funções de extranumerário mensalista das tabelas únicas do Ministério da Marinha os profess-

Marinheiros e Escolas Técnicas Profissionais e dá outras providências.

2) Veto (total) ao Projeto de Lei (n.º 1.497-56 na Câmara e número 306-56, no Senado) que transfere para o Ministério da Educação e Cultura, o Serviço de Censura de Diversões Públicas do Departamento Federal de Segurança Pública.

Em 6 e 11 de novembro

Veto (parcial) ao Projeto de Lei (n.º 3.285-57, na Câmara, e número 94-58, no Senado) que fixa vencimentos de juizes e membros do Ministério Público e dá outras providências.

sendo votados:

no dia 6 os dispositivos vetados nos arts. 5.º, 6.º, 14 e 20; e no dia 11 os demais (arts. 22, 23 e 25).

Em 12 e 13 de novembro

Veto (parcial) ao Projeto de Lei (n.º 2.234-57, na Câmara e número 84-58 no Senado) que cria o Fundo Portuário Nacional, a Taxa de Melhoramentos dos Portos e dá outras providências.

sendo votados:

no dia 12 os dispositivos vetados dos arts. 2.º, 3.º e § 1.º do art. 19 e no dia 13 os demais (dos arts. 15, 17 e § 2.º do art. 19).

Em 18 de novembro

1) Veto (total) ao Projeto de Lei (n.º 916-56, na Câmara, e n.º 102-58, no Senado) que estende aos contínuos e serventes dos órgãos autárquicos e paraestatais da União assim também compreendidas as Estradas de Ferro e Embarques de Navegação incorporadas ao Patrimônio da União e do Serviço Público Federal, as disposições dos arts. 1.º e 3.º da Lei n.º 1.721 de 4 de novembro de 1952.

2) Veto (parcial) ao Projeto de Lei (n.º 2.450-57 na Câmara e número 30-58 no Senado) que abre, pelo Ministério da Viação e Obras Públicas o crédito especial de Cr\$ 25.000.000,00 para socorrer as vítimas da explosão de Gramacho, em Duque de Caxias, Estado do Rio de Janeiro, e do incêndio em Guaratinguetá, Estado de São Paulo.

Em 19 de novembro

Veto (parcial) ao Projeto de Lei (n.º 1.181-58 na Câmara, e número 92-57, no Senado) que reorganiza os Secretários do Ministério Público da União junto à Justiça do Trabalho, cria o respectivo Quadro de Pessoal e dá outras providências.

Em 2, 3, 4 e 9 de dezembro

Veto (parcial) ao Projeto de Lei (n.º 476-55, na Câmara, e número 101-56 no Senado) que dispõe sobre o Código do Ministério Público do Distrito Federal e dá outras providências.

sendo votados:

no dia 2 os dispositivos vetados do art. 16, ns. II, VI, VII, XII (letra d); 21 n.º II; 22; 27, n.º I; 40 § 2.º;

no dia 3 os arts. 50, 56, 65 parágrafo único do art. 67 e 72;

no dia 4 dos arts. 18, n.º XII, e; 31 n.º III; parágrafo único do art. 21; 81, 83; 88 e 124; e

no dia 9 os arts. 128; 131; 132; 133; 134 e

SENADO FEDERAL

Mesa

Presidente — João Goulart (Vice-Presidente da República).

Vice-Presidente — Senador Apolônio Salles

1.º Secretário — Senador Cunha Mello.

2.º Secretário — Senador Freitas Cavalcanti.

3.º Secretário — Senador Victorino Freire.

4.º Secretário — Senador Domingos Vellasco.

1.º Suplente — Senador Mathias Olympio.

2.º Suplente — Senador Prisco dos Santos.

Líderes e Vice-Líderes
Da Maioria

Líder: Flauto Múller.

Vice-Líderes:

Gaspar Veloso.

Lima Guimarães.

Gilberto Marinho.

Lameira Bittencourt.

Da Minoria

Líder: João Villasboas.

Vice-Líder: Rui Palmeira

Dos Partidos

DO PARTIDO SOCIAL
DEMOCRÁTICO

Líder: Flauto Múller

DO PARTIDO TRABALHISTA
BRASILEIRO

Líder: Lima Guimarães.

Vice-Líderes:

Mourão Vieira.

Saldo Ramos.

DA UNIAO DEMOCRATICA
NACIONAL

Líder: João Villasboas.

Vice-Líder: Rui Palmeira.

DO PARTIDO REPUBLICANO

Líder: Atílio Vivacqua

DO PARTIDO SOCIAL
PROGRESSISTA

Líder: Reginaldo Cavalcanti

Vice-Líder: Lino de Mattos.

DO PARTIDO LIBERTADOR

Líder: Novais Filho.

Comissão Diretora

Apolônio Salles — Presidente

Cunha Mello

Freitas Cavalcanti.

Victorino Freire.

Domingos Vellasco.

Mathias Olympio.

Prisco dos Santos.

Secretário: Luiz Nabuco (Diretor)

Comissão de Constituição
e Justiça

Lourival Fontes — Presidente.

Daniel Krieger — Vice-Presidente (1).

Gilberto Marinho.

Benedito Valadares

Gaspar Veloso.

Ruy Carneiro (2).

Argemiro de Figueiredo.

Lima Guimarães.

Rui Palmeira.

Atílio Vivacqua.

Jorge Maynard.

(1) Substituído temporariamente pelo Senador João Villasboas.

(2) Substituído temporariamente pelo Senador Lameira Bittencourt.

Secretário — Odenegus Gonçalves Leite.

Reuniões — Quartas-feiras, às 10,30 horas.

Comissão de Economia

Carlos Lindenberg — Presidente (1)

Fernandes Fávora — Vice-Presidente

Ado Guimarães (2).

Mendonça Clark.

(3) Lima Guimarães.

(4) Mario Motta.

Secretaria: Ily Rodrigues Alves.

Reuniões — Terças-feiras às 15 horas.

Comissão de Educação
e Cultura

Mourão Vieira — Presidente.

Públio de Mello — Vice-Presidente

Gilberto Marinho.

Mem de Sá.

Saldo Ramos.

Ezequias da Rocha (1).

Reginaldo Fernandes.

(1) Substituído temporariamente pelo Sr. Atílio Vivacqua.

Secretário: Diva Gallotti.

Reuniões — Sextas-feiras, às 15,30 horas.

Comissão de Finanças

Alvaro Adolpho — Presidente.

Vivaldo Lima — Vice-Presidente.

Lameira Bittencourt.

Ary Vianna. 4.

Lima Guimarães.

Onofre Gomes.

Paulo Fernandes.

Daniel Krieger.

Carlos Lindenberg

Mathias Olympio.

Juracy Magalhães.

Julio Leite.

Othon Machado

EXPEDIENTE

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL

DIRETOR GERAL

ALBERTO DE BRITO PEREIRA

CHEFE DO SERVIÇO DE PUBLICAÇÕES

MURILO FERREIRA ALVES

CHEFE DA SEÇÃO DE REDAÇÃO

MAURO MONTEIRO

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

Impresso nas Oficinas do Departamento de Imprensa Nacional
AVENIDA RODRIGUES ALVES, 1

ASSINATURAS

REPARTIÇÕES E PARTICULARES

Capital e Interior

Semestre Cr\$ 50,00
Ano Cr\$ 96,00

Exterior

Ano Cr\$ 130,00

FUNCIONARIOS

Capital e Interior

Semestre Cr\$ 23,00
Ano Cr\$ 70,00

Exterior

Ano Cr\$ 108,00

— Excetuadas as para o exterior, que serão sempre anuais. As assinaturas poder-se-ão tomar, em qualquer época, por seis meses ou um ano.

— A fim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos quanto à sua aplicação, solicitamos dêem preferência à remessa por meio de cheque ou vale postal, emitidos a favor do Tesoureiro do Departamento de Imprensa Nacional.

— Os suplementos às edições dos órgãos oficiais serão fornecidos aos assinantes somente mediante solicitação.

— O custo do número atrasado será acrescido de Cr\$ 0,10 e, por exercício decorrido, cobrar-se-ão mais Cr\$ 0,50.

Lino de Mattos.

Novais Filho.

Auto. Moura Andrade.

SUPLENTE

Gaspar Veloso.

Mourão Vieira.

Atílio Vivacqua.

Mem de Sá.

Comissão de Redação

1 — Ezequias da Rocha — Presidente.

2 — Sebastião Armher — Vice-Presidente (*).

3 — Públio de Mello.

4 — Rui Palmeira.

5 — Saulo Ramos (**).

(*) Substituído, interinamente, pelo Senador Francisco Gallotti.

(**) Substituído, interinamente, pelo Senador Mourão Vieira.

Secretária — Celcilar de Rezende Martins.

Reuniões — Terças-feiras às 15 horas.

Comissão de Relações
Exteriores

João Villasboas — Presidente

Georgina Avelino

Bernardes Filho — Vice-Presidente

Gilberto Marinho

Benedito Valadares

Lourival Fontes (4)

Gomes de Oliveira.

Rui Palmeira (3).

Moura Andrade.

(1) Substituído temporariamente pelo Sr. Atílio Vivacqua.

(2) Substituído temporariamente pelo Sr. Lima Teixeira.

(3) Substituído temporariamente pelo Sr. Mario Motta.

(4) Substituído temporariamente pelo Sr. Lima Guimarães.

Secretário: J. B. Castelo Branco.

Reuniões — Quartas-feiras, às 16 horas.

Comissão de Saúde Pública

Reginaldo Fernandes — Presidente.

Ado Guimarães — Vice-Presidente.

Pedro Lagovich.

Ezequias da Rocha.

Vivaldo Lima.

Secretária: Diva Gallotti.

Reuniões — Quartas-feiras, às 16 horas.

Comissão de Legislação
Social

Lima Teixeira — Presidente.

Ruy Carneiro — Vice-Presidente

(1).

Lameira Bittencourt.

Primo Beck (2).

Lino de Mattos.

Waldemar Santos.

Sylvio Curvo.

João Arruda.

Arlindo Rodrigues.

(1) Substituído pelo Sr. Ribeiro Casado.

(2) Substituído pelo Sr. Moreira Filho.

Reunião — Quartas-feiras, às 16 horas.

Secretário — Pedro de Carvalho Müller.

Comissão de Segurança Nacional

Onofre Gomes — Presidente.

Calado de Castro — Vice-Presidente.

Pedro Ludovico.

Moreira Filho.

Alencastro Gubnarais.

Sylvio Curvo (1).

Jorge Maynard.

(1) Substituído temporariamente pelo Sr. Mario Motta.

Secretaria: Romilda Duarte.

Reuniões — Quartas-feiras, às 17h

Comissão de Serviço Público Civil

Prisco dos Santos — Presidente.

Gilberto Marinho — Vice-Presidente.

Arl Vianna.

Abelardo Jurema

Calado de Castro.

Neves da Rocha.

Mem de Sá.

Secretaria: Ily Rodrigues Alves.

Reuniões — Quintas-feiras, às 16 horas.

Comissão de Transportes, Comunicações e Obras Públicas

Jorge Maynard — Presidente.

Neves da Rocha — Vice-Presidente.

Waldemar Santos.

Novais Filho.

Colmra Bueno (*).

(*) Substituído temporariamente pelo Sr. Frederico Nunes.

Secretaria — Maria Cherubina Costa.

Reuniões — Quartas-feiras, às 15 horas.

Comissões Especiais

Comissão de Revisão do Código de Processo Civil

João Villasboas — Presidente.

Georgino Avelino — Vice-Presidente

Atílio Vivacqua — Relator.

Primio Müller.

Secretário: José da Silva Lisboa.

Comissão Especial incumbida de elaborar os Projetos do Código Eleitoral e do Código Partidário.

João Villasboas — Presidente.

Mem de Sá — Vice-Presidente.

Gaspar Velloso — Relator do Projeto do Código Eleitoral.

Gomes de Oliveira — Relator do Projeto do Código Partidário.

Lameira Bittencourt.

Francisco Arruda — Secretário.

Comissão de Mudança da Capital

Colmra Bueno — Presidente.

Paulo Fernandes — Vice-Presidente.

Atílio Vivacqua — Relator.

Alberto Pasquardini (1).

Lino de Mattos.

(1) Substituído temporariamente pelo Sr. Primio Beck.

Reuniões — Quintas-feiras.

Secretário: Sebastião Veiga

Comissão de Estudos do Projeto do Edifício destinado ao Senado Federal em Brasília.

Cunha Mello — Presidente.

Francisco Gallotti — Vice-Presidente.

Gilberto Marinho.

Colmra Bueno (1).

Jorge Maynard.

Mourão Vieira.

Isaac Brown — Consultor Técnico.

(1) Substituído temporariamente pelo Sr. Frederico Nunes.

Reuniões — Quartas-feiras, às 16 horas.

Secretário — Alva Lúcio Rodrigues.

Comissão de Consolidação das Leis do Trabalho

Senadores

Lima Teixeira — Presidente.

Ruy Carneiro.

Argemiro de Figueiredo.

Kerginaldo Cavalcanti

Othon Müller.

Ernani Sátiro — Vice-Presidente.

Anário Steinbruch — Relator Geral.

Tarso Dutra.

Jefferson Aguiar.

Cunha Mello — Presidente

Moura Fernandes.

Licurgo Leite

Lourival de Almeida

Raimundo Brito.

Comissão Especial do Vale do Rio Doce

1 — Benedito Valadares — Presidente.

2 — Othon Müller — Vice-Presidente.

3 — Atílio Vivacqua.

4 — Jorge Maynard.

5 — Lima Teixeira.

Secretaria: Cecília de Rezende Martins.

Comissão Especial de Estudo da Política de Produção e Exportação.

Lima Teixeira — Presidente.

Fernandes Távora — Vice-Presidente.

Gaspar Velloso — Relator Geral.

Mourão Vieira.

Francisco Gallotti.

Gilberto Marinho.

Atílio Vivacqua.

Frederico Nunes.

Primio Beck.

Secretário — José Geraldo da Cunha.

Comissão Especial de Estudos dos Problemas da Sêca do Nordeste.

Gaspar Velloso — Presidente.

Reginaldo Fernandes — Vice-Presidente.

Jorge Maynard — Relator Geral

Ruy Carneiro.

Arlindo Rodrigues.

Secretário — José Geraldo da Cunha.

Comissão de Reforma Constitucional para emitir parecer sobre Projeto de Reforma Constitucional n. 1, de 1956, que altera a Emenda Constitucional n. 2.

Atílio Vivacqua — Presidente.

Lima Guimarães — Vice-Presidente

Gilberto Marinho

Ruy Carneiro.

Saulo Ramos.

Gaspar Velloso

Lourival Fontes.

Calado de Castro.

Alvaro Adolpho.

Alô Guimarães.

Moreira Filho.

Argemiro de Figueiredo.

João Villasboas.

Daniel Krieger.

Mem de Sá

Lino de Mattos.

Comissão Mista de Reforma Administrativa

Horácio Lafer — Presidente.

Gomes de Oliveira — Vice-Presidente.

Gustavo Capanema — Relator.

Afonso Arinos — Relator.

Blac Filho.

Batista Ramos.

Arnaldo Geroeira.

Primio Müller.

Ary Vianna.

Cunha Mello.

Colmra Bueno

Juracy Magalhães.

Bernardes Filho.

Comissão Mista incumbida de sugerir medidas legislativas que regulem a organização político-administrativa, legislativa e judiciária da futura Capital da República

SENADORES

Cunha Mello — Presidente.

Gilberto Marinho.

João Villasboas.

DEPUTADOS

Brasilio Machado Neto — Vice-Presidente.

Adauto Lucio Cardoso.

João Machado.

Secretário — Mício dos Santos Andrade.

Auxiliar — Alva Lúcio Rodrigues.

Atas das Comissões

Comissão de Redação

23.ª REUNIÃO, EM 20 DE OUTUBRO DE 1958

(EXTRAORDINÁRIA)

As quatorze horas e trinta minutos, do dia vinte de outubro, do ano de mil novecentos e cinqüenta e oito, na Sala das Comissões, reúne-se a Comissão de Redação, sob a presidência do Sr. Senador Ezequias da Rocha, achando-se presentes os Srs. Senadores Francisco Gallotti e Mourão Vieira.

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Srs. Senadores Público de Mello e Rui Palmeira.

É lida e, sem alteração, aprovada a ata da reunião anterior.

A Comissão aprova o parecer do Sr. Mourão Vieira apresentando a redação final do Projeto de Decreto Legislativo n.º 6, de 1958, que autoriza o Vice-Presidente da República a se ausentar do País.

As quatorze horas e quarenta minutos, esgotada a matéria constante de pauta, o Sr. Presidente encerra a reunião, lavrando eu, Cecília de Rezende Martins, Secretária, a presente ata que, uma vez aprovada,

ATA DA 125.ª SESSÃO DA 4.ª SESSÃO LEGISLATIVA, DA 3.ª LEGISLATURA, EM 20 DE OUTUBRO DE 1958

PRESIDÊNCIA DO SR. APOLÔNIO SALLES

Sumário

DISCURSOS PROFERIDOS

Senadores Lino de Mattos e Gaspar Velloso: Considerações sobre a chamada «Marcha da Produção».

Senador Júlio Leite: Comentário do pleito eleitoral em Sergipe e da campanha político-partidária que o antecedeu.

Senador Paulo Abreu: A declaração conjunta dos Presidentes do Brasil e da Itália sobre a imigração italiana.

Senador Neves da Rocha: Pavimentação e melhoramentos de rodovias baianas.

REQUERIMENTO DEFERIDO

n.º 376, de 1958, do Sr. Lino de Mattos, de informações relacionadas com o dilema barque e permanência no Brasil do cidadão chinês Lee Chang Dea.

MATERIA VOTADA

redação final do Projeto de Decreto Legislativo n.º 6, de 1958, que autoriza o Vice-Presidente da República a se ausentar do País. (Aprovada).

As 14 horas e 30 minutos, acham-se presentes os Srs. Senadores:

Vivaldo Lima — Mourão Vieira — Prisco dos Santos — Waldemar Santos — Leônidas Mello — Onofre Gomes — Fernandes Távora — Georjino Avelino — Reginaldo Fernandes — Ruy Carneiro — Argemiro de Figueiredo — Apolônio Salles — Novaes Filho — Ezequias da Rocha — Freitas Cavalcanti — Júlio Leite — Jorge Maynard — Lourival Fontes — Neves da Rocha — Lima Teixeira — Carlos Lindenberg — Atílio Viacava — Ary Vianna — Paulo Fernandes — Arlindo Rodrigues — Alencastro Guimarães — Calado de Castro — Gilberto Marinho — Moreira Filho — Benedito Valladares — Lima Guimarães — Lino de Mattos — Paulo Abreu — Domingos Vellasco — Frederico Nunes — Pedro Ludovico — Mario Motta — João Valsassolas — Filinto Müller — Gaspar Velloso — Gomes de Oliveira — Francisco Gallotti — Saulo Ramos — Primo Beck — Daniel Krieger — Mem de Sá. — (46).

O SR. PRESIDENTE:

A lista de presença acusa o comparecimento de 46 Srs. Senadores.

Havendo número legal, está aberta a sessão.

Vai ser lida a ata.

O Senhor Quarto Secretário, servindo de segundo, procede à leitura da ata da sessão anterior que, posta em discussão, é, sem debate, aprovada.

O Senhor Segundo Secretário, servindo de primeiro, dá conta do seguinte:

Expediente

TELEGRAMA

Do Senhor Embaixador José Carlos de Macedo Soares, convidando os Srs. Senadores a assistirem à sessão magna do Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro, no dia 21 do corrente, às 17 horas.

Parecer n. 328, de 1958

Redação Final do Projeto de Decreto Legislativo n.º 6, de 1958.

Relator — Sr. Mourão Vieira.

A Comissão apresenta a redação final — (fl. anexo) — do Projeto de Decreto Legislativo n.º 6, de 1958, originário do Senado Federal.

Sala das Comissões, em 20 de outubro de 1958. — Ezequias da Rocha, Presidente. — Mourão Vieira, Relator. — Francisco Gallotti.

ANEXO AO PARECER N.º 328, DE 1958

Redação Final do Projeto de Decreto Legislativo n.º 6, de 1958, que autoriza o Vice-Presidente da República a se ausentar do País.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º É autorizado o Vice-Presidente da República a se ausentar do País a fim de, em caráter particular, ir aos Estados Unidos da América e, eventualmente a outros países.

Art. 2.º Este decreto legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE:

Está finda a leitura do Expediente.

Na sessão de sexta-feira, dia 17, após a Ordem do Dia, foi enviado à Mesa, requerimento de informações, assinado pelo Sr. Senador Lino de Mattos.

Por se tratar da matéria de apresentação na hora do Expediente, ficou para ser considerado na presente sessão.

A Presidência o cede nesta oportunidade, deixando de mandar proceder à sua leitura, visto já haver sido feita pelo autor na sessão anterior.

É o seguinte o requerimento deferido:

Requerimento n. 376, de 1958

Sr. Presidente:

A vista do noticiário da imprensa que informa haver o cidadão chinês Lee Chang Dea, recentemente assassinado em São Paulo, desembarcado no porto de Santos no dia 25 de agosto de 1956 com documentos de turista, mas que, dois meses depois ou seja em 25 de outubro do mesmo ano obtivera a transformação do visto para licença de permanência definitiva,

Requeiro à doura Mesa se digne solicitar do Sr. Ministro das Relações Exteriores e ao Sr. Ministro da Justiça e Negócios Internos, as informações seguintes:

1.ª — Procede a informação de que o cidadão chinês Lee Chang Dea em apenas dois meses, depois de desembarcar como turista no Brasil, conseguiu licença de permanência definitiva?

2.ª — Na hipótese de resposta positiva, baseado em que razões especiais o Governo fez tal concessão dentro de tempo tão exiguo?

3.ª — Relação nominal das autoridades:

a) Signatário do deferimento na petição inicial do cidadão chinês Lee Chang Dea;

b) Signatária do visto de turista do referido cidadão;

c) Signatária da licença de sua permanência definitiva;

d) Signatária de outros despachos no processo respectivo.

4.ª — Fornecer ao Senado relação completa de todos os pedidos de imigrantes ou simples turistas para permanência definitiva no Brasil, pendentes de despachos da autoridade competente, especificando-se a data do registro do pedido no respectivo Protocolo.

5.ª — O cidadão chinês Lee Chang Dea fez declarações dos valores de sua propriedade transferidos para o Brasil? Qual o montante e a natureza desses valores?

Sala das Sessões, em 17 de outubro de 1958. — Lino de Mattos.

O SR. PRESIDENTE:

Continua a hora do expediente.

Tem a palavra o nobre Senador Lino de Mattos, primeiro orador inscrito.

O SR. LINO DE MATTOS:

(Lê o seguinte discurso) — Sr. Presidente, uso da palavra para registrar, nos Anais do Senado da República, veemente, categórico e energético protesto contra as afirmações mentirosas de que os cafeicultores estão sendo instrumentos de gangistas a serviço da entreguismo ou que o movimento chamado de «Marcha da Produção» oculta finalidades subversivas.

São imputações altamente ignominiosas, que somente podem partir de

ignorantes dos problemas ligados à comercialização do café e de elementos capciosos, a serviço de interesses exclusivos.

É ridículo confundir-se a defesa de direitos legítimos, líquidos e certos com golpes, a serviço de politiquês, vendidos aos tristes internacionais. É pasmoso atribuir-se a plantadores de café, que são proprietários de terras, sabidamente conservadores, propósitos de subversão da ordem pública.

Reafirmo que é ridículo e pasmoso que se atire ao rosto dos nossos lavradores infâmias tão sóezes.

A atitude dos cafeicultores simboliza o grito contra a espoliação governamental de bens que lhes pertencem. É o recurso dos que viram esgotados todos os meios de convencimento amistoso. É o desespero dos incompreendidos.

Essas as razões da minha afirmação, em discurso anterior, de que tanques, pontas de balonetas, rajadas de metralhadoras e outras demonstrações de poderio militar ameaçam, porque matam, mas não surtem o grito das vítimas de injustiças e de ingratidões.

A mobilização de forças do nosso respeitado e glorioso Exército Nacional contra os lavradores, desarmados, pacíficos e reconhecidamente humildes e bons, foi erro tático que causa admiração e espanto não tenha sido pressentido pela sensibilidade humana do Sr. Presidente Juscelino Kubitschek.

O aparato bélico tomou tais proporções e foi de tal maneira estensivo que se abriu imensa abisma entre o responsável por esse erro gravíssimo e os lavradores em geral, aos quais, se junta a solidariedade da maior parte da opinião pública connocecer do assunto.

Os lavradores jamais poderão compreender em que razões se fundamenta o responsável pelo Exército Nacional, em não permitir, o seu justo movimento de reivindicação de direitos esbulhados, enquanto, por exemplo, e só para mencionar um caso, admitiu que um dos seus integrantes, o General Porfirio da Paz, Vice-Governador de São Paulo, assumisse, conforme o fez há pouco tempo, o comando de piquetes de operários em greve, a fim de auxiliá-los no, também justíssimo movimento de melhoria salarial. Impensável, por certo, uma explicação ra-

"Pensam ludir a Nação com
farsa miserável de dizer que
"Marcha" não é, sendo apor-

dicarem seu direito. Esquecem-se esses homens do nosso governo de que, desde a posse do atual Presidente da República, temos inúmeras e repetidas vezes pleiteado de S. Ex.^a as nossas reivindicações mínimas, sem nenhum resultado. Hoje está consumado o doloroso golpe que, nos atingindo diretamente, cobre de luto todo o País.

"Essa morte a Constituição Brasileira, com atestado de óbito passado pelo Sr. Juscelino Kubitschek e referendado pelo General Lott com o peso dos seus fuzis, suas metralhadoras e suas bazucas. Suspendemos o movimento da Marcha (sine die), como já foi forçado a fazer o nosso glorioso Paraná, pois, segundo lá se diz, eles plantaram café mas "nasceu mais soldado do que caféiro". A Nação sabe que, ordeiros e disciplinados, jamais iríamos perturbar a ordem e provocar incidentes, mas a Nação sabe também que um Exército com páginas tão gloriosas em sua história como Monte Castelo, Montes e tantas outras, não precisaria juntar esta nova: dominar com o peso de metralhadoras e bazucas, com aparatos militares raros em nossa vida interna, um movimento inteiramente desarmado dos nossos lavradores."

"Triste episódio de nossa vida, que, pecamos a Deus que tanto vela pelo nosso Brasil, possa breve estar esquecido, para que a justiça implacável da História não deixe como folha negra, encobrindo as folhas esplendorosas onde se escreverem os mais heróicos feitos de nossos gloriosos soldados, seja nos campos do Paraguai, donde um nome ressurgiria glorioso: Duque de Caxias; seja na longínqua Itália: com Mascarenhas de Moraes e os nossos pracinhas que dormem em Pistóia".

APELO

"Esperamos também que os nossos governantes sintam que nunca poderá haver paz, equilíbrio e tranqüilidade, quando se sacrificam tantos dos nossos pobres brasileiros, para que uma meia dúzia de grandes grupos econômicos roubem o nosso suor e o nosso sangue e se enriqueçam criminosamente à custa deste confisco cambial, que é uma vergonha para a Nação, além de um furto e um crime".

"Lavrador: mais do que nunca une-te para fazer valer a tua força. A força das armas vence às vezes, sobrepujando o direito e a verdade por pouco tempo, mas ao final, prevalecerá a força do direito e acabará invencível. Nesse dia, quando estiver silenciada a força das armas para sufocar as justas manifestações de nossa classe, então haveremos de receber justiça destas que hoje ajudam a nos espoliar. Lins, 18 de outubro de 1958. — Peia Associação Rural de Lins. a) Francisco J. O. Rato, Presidente; a) J. F. Diniz Junqueira, Vice-Presidente; a) José Ariano Junior, Secretário; a) Raulito Silva, Tesoureiro".

Não menos reveladora da revolta íntima que a classe agrária oculta diante da incompreensiva ação militar são os termos da proclamação dos cafeicultores de Londrina, no Estado do Paraná, nestes termos:

PROCLAMAÇÃO DO COMITÊ DE LONDRINA

— O Comitê Central da Marcha da Produção reuniu esta noite acaba de divulgar o se-

"O comitê Central da Marcha da Produção, após o conhecimento dos agricultores e povo da região o seguinte:

1.º) Conforme já era esperado, deixou a Marcha da Produção de se realizar devido a interferência das forças armadas. Londrina, Maringá, Paranavai, Cornélio Procopio, Jacarezinho, e muitas outras cidades foram virtualmente cercadas. Todos os pontos estratégicos, no tocante às comunicações, foram ocupados. O Exército Nacional mobilizou-se de quase todas as suas armas, para impedir a Marcha. Mobilizou-se até de sua engenharia, para minar estradas e pontes. Diante de tamanha aparato bélico, não foi possível a saída, rumo ao Rio de Janeiro, embora tentada em Maringá, dos lavradores, pacíficos e desarmados, a fim de levarem aos altos dignatários da República suas queixas e justas reivindicações, já tantas vezes levadas à presença daquelas autoridades, sem que nunca fossem as mesmas atendidas e nem mesmo estudadas com boa vontade e seriedade.

Diante desses fatos, outra não poderia ter sido a decisão dos líderes da lavoura, senão, adiar a realização da marcha para ocasião mais propícia.

2.º) A não realização da marcha não pode e não deve ser interpretada como um fracasso da agricultura, porque, com sua idealização e organização, conseguiram os seguintes objetivos: a) pela primeira vez no Brasil foi obtida a mobilização total da lavoura de uma vasta região agrícola, como é a da área da cafeicultura brasileira; b) pela primeira vez na história pátria, a lavoura conseguiu polarizar toda a atenção do País, através da imprensa, escrita e falada, em torno de suas reivindicações agora já conhecidas por toda a opinião pública nacional; c) finalmente, temos a impressão de que os lavradores adquiriram plena consciência de sua força através da união da classe, bem como demonstraram soberbamente ser suscetível de mobilização moral e cívica;

3.º) Quanto ao uso da força, feito pelo governo, contra uma classe espoliada pelo confisco cambial e por certas diretrizes econômico-financeiras, inclusive pela política cafeeira, podemos agora dizer à opinião pública da Nação: Até agora, eram's uma classe espoliada. De agora em diante, somos uma classe espoliada e oprimida pela força das armas daquelas mesmas armas que fornecemos às gloriosas Forças Armadas, através de impostos e tributos de toda a natureza.

4.º) Finalizando, conclamamos a todos os cafeicultores da região que se conservem espiritualmente mobilizados para a continuação de uma luta reivindicatória de que não se ganha uma guerra com uma só batalha. Prepararmos, dentro da ordem e da lei, para a batalha que se avizinha. Que Deus nos ilumine que nos dê forças para o bom cumprimento de nosso dever. Londrina, 19 de outubro de 1958. a) Alvaro Godoi, Nelson Maculan, Ulisses Ferreira Guimarães, Renato Celidonio, Wilson Bagio; os restantes membros do Comitê terão de assinar por não se encontrarem presentes".

Quanto à intrigas de que o movimento tem caráter subversivo, a res-

comunistas, conforme se vê destas duas notícias:

COMUNISTAS CONTRA A "MARCHA"

Doze militantes da célula comunista de Aracatuba distribuíram extensa manifestação, ontem, contrário ao movimento que se convencionou chamar de "Marcha da Produção". Entre outras coisas, o documento diz que a "Marcha" é: a) um movimento idealizado por golpistas; b) uma tentativa de jogar os colonos e assalariados agrícolas contra o Exército. Diz ainda o manifesto, que há necessidade de barrar "os eternos arua-ceiros, sem escrúpulos". Os comunistas tecem ainda considerações a respeito da crise cafeeira, reafirmando sua crença nas possibilidades de ela vir a ser superada pelo atual governo.

MANIFESTO COMUNISTA

Os comunistas de Londrina lançaram um manifesto contrário à Marcha da Produção. Declaram que o objetivo da Marcha "é servir a conhecidos entreguistas e golpistas, para uma luta contra a democracia, de interesse supremo da Nação".

Consideram justa a posição do general Lott, na atitude que este tomou de impedir a marcha da produção.

(Continua o Sr. Lino de Mattos) Finalizo, Sr. Presidente, repetindo velho e conhecido conceito sobre a Justiça, em Berlim, para dizer que "ainda há juizes no Brasil".

Paranavai, jovem e próspera cidade do Norte do Paraná, tem um juiz de Direito, o corajoso e ativo magistrado Doutor Sinval Reis que, honrando a classe a que pertence assegura a esperança, aos dotados de sentimento democrático, de que alguma coisa se salvará ainda.

Esse juiz de Direito, Sr. Presidente, por incrível que possa parecer, mesmo tendo à sua frente o eminente General Teixeira Lott, concedeu uma ordem de "habeas corpus" para a realização da "Marcha da Produção".

Transcrevo, Sr. Presidente, o inteiro teor da notícia, que dá conta dessa proeza de um grande magistrado brasileiro a serviço da justiça em uma pequena localidade paranaense:

TRECHOS DO "HABEAS CORPUS"

O juiz de Direito de Paranavai, Dr. Sinval Reis, declara entre outras coisas o seguinte: "Querem os passantes que lhes seja assegurado o direito de encetar o que denominaram 'Marcha da Produção', desarmados e pacificamente, a fim de reivindicarem melhores preços para o seu produto — o café. O Ministério da Guerra para aqui mandou o ten.-col. Gerson Sá Tavares, a fim de coordenar as medidas para impedir essa marcha. Em sua informação, disse o mesmo que a coação partia do Cel. Candido da Cruz, com sede em Londrina; ao mesmo tempo, os passantes esclareceram que aquela autoridade informara que a ordem era do Ministério da Guerra. Admitido foi que a alegada coação partisse do Exmo. Sr. Ministro da Guerra, expresso é o dispositivo constitucional artigo 141 parágrafo 23, que manda conceder o 'habeas corpus' sempre que alguém sofrer coação na sua liberdade de locomoção, por ilegalidade ou abu-

guntaria: "Onde foi o Exmo. Sr. Ministro da Guerra buscar autorização para intervir indebitamente no Estado de Paraná, infringindo expressa disposição que concede à polícia do Estado o direito de assegurar o livre exercício dos direitos individuais?"

Em outro trecho diz o juiz: "Assim como é feito com naturalidade o legítimo direito dos militares pleitearem aumento de vencimentos, reconheço aqui que nenhum ato, seja do mais alto poder, pode deixar de ser submetido à apreciação do juiz em primeira instância. Em consequência, dou-me por competente para decidir este 'habeas corpus' pelos expressos motivos seguintes: 1 — reconhecer que a ameaça de coação partiu de autoridade sujeita à nossa jurisdição; 2 — indebita intervenção militar pelo coator Estado do Paraná; 3 — não fazer o parágrafo 23 do artigo 141 da Constituição Federal nenhuma restrição à apreciação de 'habeas corpus' embora a coação seja do Exmo. Sr. Ministro da Guerra.

"Ao Poder Executivo foi delegado o direito de garantir a livre manifestação do pensamento e locomoção mas não o de violentar o povo. Que saiba, com coragem, sem medias medidas, definir de maneira clara e categórica a situação, esclarecendo o lavrador positivamente se se deseja ou não atender as suas reivindicações e o motivo por que não o faz, ou até onde pode atendê-las. Violências e ameaças só servem para acirrar os ânimos e são incompatíveis com a nossa Constituição, nossos princípios de povo livre e civilizado. Não pode o Exército, mantido para defender nossas fronteiras, agir de maneira violenta e coercitiva, expor medidas atentatórias à liberdade de locomoção, impeditivas da manifestação do pensamento, justamente contra o lavrador, o mais pacífico dos homens, por índole e formação, e o maior de nossas riquezas e grandezas. E se se esclarece ao povo, que imprescindível de armas e não aceita coação de espécie alguma, sobre a dificuldade em que se encontra a Nação, premissa pela miséria e pelos problemas mais complexos e que apele para o seu lado bom, ou que se lhe permita pelo menos, a sua livre, honesta e impostergável manifestação do pensamento e locomoção.

Essa Marcha cresceu demais, graças à sonegação havidas e à coação existente, que vem sendo exercida indebitamente pelo Exército, e de maneira imprópria. O povo brasileiro é um povo digno e corajoso e não gosta de ser violentado; inscrites estão na nossa Carta Magna os grandes postulados da democracia — a liberdade de locomoção e de pensamento; e nenhuma força humana, inclusive das armas, poderá deter o povo quando se vir coagido na sua liberdade de locomoção. Fazemos essa concessão por bem, e na forma da lei, antes que o povo o faça, empregando a violência. Concedo o 'habeas corpus' requerido ordenando que se expeda o salvo-conduto a todos os passantes, as.) Sinval Reis, juiz de Direito".

TEXTO DOS SALVO-CONDUTOS

E o seguinte o texto dos sal-

de 20 lavradores de Paranavai, que, munidos destes documentos, conseguiram atravessar barreiras militares e chegar a Maringá. "Pelo presente salvo-conduto por mim assinado, faço frente ao Sr. Tenente-Coronel Gerson Sá Tavares, ou a qualquer outra autoridade militar do Exército e da Polícia, e ao Sr. delegado regional desta municipalidade e a sidentes nesta comarca de Paranavai, que hoje foi por mim concedida uma ordem de "habeas corpus" em vista da qual nenhuma violência ou coação ilegal poderão, sob forma de prisão, sofrerem na sua liberdade de locomoção, sob as penas da lei. Paranavai, 17 de outubro de 1938; Sinval Reis, juiz de Direito".

O Sr. Lima Guimarães — Permite V. Ex. um aparte?

O SR. LINO DE MATTOS — Concedo o aparte a V. Ex.ª.

O Sr. Lima Guimarães — Tendo ouvido, meu caro e ilustre Senador, a leitura da Sentença do Juiz de Paranavai, permito-me declarar que S. Sa. não teve a serenidade de Magistrado; aqui, demagógicamente, sua linguagem é de comício, de sabafó; parece, até, de interessado no problema. Acresce que a Constituição Federal não dá ao Juiz de Primeira Instância competência para julgar pedido de habeas-corpus, quando a causa é exercida por órgão do Poder Executivo. Assim, não se me afigura judiciosa a decisão. Considera-se ainda que o Exército tomou atitude no caso tão somente para evitar a subversão da ordem pública, que não se recomendam tais processos na reivindicação de qualquer direito. A "Marcha da Produção" é uma ameaça às autoridades constituídas. Outros deveriam ser os meios empregados pelos produtores para combaterem suas reivindicações, menos a firma de ameaça, seria diminuir o Poder Público, e concessão à imposição da "Marcha". Não havendo submissão governamental a "Marcha" tornar-se-ia inútil. Todos os governos do Brasil têm dispensado grande atenção à produção do café, porque é nosso principal produtor de exportação, base da nossa economia. É pois compreensível que o Sr. Juscelino Kubitschek esteja atento ao problema e procure resolvê-lo da conformidade, não apenas com os interesses dos produtores, mas, acima de tudo, com o interesse nacional.

O SR. LINO DE MATTOS — A diferença de opiniões entre o Juiz de Direito Sinval Reis de Paranavai e o nobre e ilustre Senador Lima Guimarães é fácil de ser compreendida. O nobre Senador Lima Guimarães vem do sossego, da pazatez das Alterosas...

O Sr. Lima Guimarães — Onde o café é, também, um dos principais produtos.

O SR. LINO DE MATTOS — ...vem do sossego muito conhecido, o glado o respeito dos mineiros enquanto que o J. Sinval Reis está no fogo, entre um dos lavradores de café...

O Sr. Lima Guimarães — E onde se exige mais calma e serenidade.

O SR. LINO DE MATTOS — ...que sentem na sua carne a tragédia que pesa sobre a classe. O Juiz Sinval Reis sabe, por certo, em contato que está com os plantadores de café, que eles não encontram praça para seu produto. O Governo, porém, nas remessas para os mercados internacionais auferir de sete a oito mil cruzeiros por saca; e com esses dólares que não lhe pertencem, porque são dos plantadores de...

doxas, bazucas, enfim, os elementos empregados pelas Forças Armadas para amordaçar, para estrangular a voz dos trabalhadores.

O Sr. Lima Guimarães — A interpretação é de V. Ex.ª.

O SR. LINO DE MATTOS — Essa é a diferença entre a opinião de V. Ex.ª e a do Juiz Sinval Reis.

O Sr. Lima Guimarães — Precisamente por se tratar de Magistrado deveria ser mais sereno que eu.

O SR. LINO DE MATTOS — V. Ex.ª, no sossego do Senado, no convívio com os colegas desta Casa, não pode compreender nem perceber o drama dos que estão vendo o café nas árvores, ou amassado nas pilhas, sem conseguir trocar nem mesmo por arroz e feijão. Arroz e feijão têm mercado, café não!

Esse o drama, simples, aparentemente sem importância para quem não o compreenda ou não o viva.

Afirma o nobre Senador Lima Guimarães que Minas Gerais também é produtor de café. Sim, sabemos que produz bom café. Entretanto, porém, os lavradores mineiros concordam com a política de confisco cambial executada pelo Governo Federal?

A resposta está no noticiário da Imprensa de hoje que publica o pensamento do Presidente da Associação Rural de Belo Horizonte Sr. Josafá Mello — se não me falha a memória. Manifesta-se S. Sa. contrário ao confisco cambial embora entenda que a "Marcha da Produção" não é o caminho adequado para a consecução dos objetivos dos cafeicultores.

O Sr. Lima Guimarães — Toda pessoa de bom senso, assim o entendendo; mas um Juiz do Paraná, não.

O SR. LINO DE MATTOS — Não entremos no mérito do problema — se a "Marcha da Produção" é ou não o caminho adequado. Desde quatro ou cinco dias após sermos empousados na cadeira de Senador pelo Estado de São Paulo, temos pleiteado do Governo o reexame da política cafeeira do País, cuja base do confisco cambial levará a Nação ao estrangulamento econômico e financeiro.

O Executivo não pode sequer alegar falta de conselhos e orientação. Não somente eu — figura das menores expressões no movimento em torno do Chefe da Nação quanto a si — como vários homens públicos, entre os quais citarei o banqueiro Dr. José Maria Witbaker, ex-Ministro da Fazenda, vinha, há anos, alertando o Chefe da Nação quanto a errônea adoção do confisco cambial. Constitucionista da estrutura de Sampaio Dória classificou o confisco cambial como furto, como roubo. Já agora, rubro à mão armada, através de Forças do Exército Nacional.

Não sou eu quem afirmo: são homens da responsabilidade desta terra, a dizerem que o confisco cambial é roubo, é furto. Não pode continuar, sob pena de estrangular a economia brasileira. Quando os lavradores desesperados passam fome, sem meios para pagar as dívidas nos bancos alguns sob o terror da ameaça de suicídio, reclamam o Governo manda-os para o Ministério da Fazenda, deste para o IBC, e do IBC, para trás para os seus pagos suas terras; e continua tudo como está! Enquanto isso a exportação brasileira cai, dia a dia e a dos países concorrentes cresce, dia a dia. V. Ex.ª, nobre Senador Lima Guimarães ainda pode manter comentários para contrariar a justa reclamação dos desesperados lavradores de café? Não é possível!

O Sr. Moreira Filho — V. Ex.ª, os fatos e elementos para que nos coloquemos contra a "Marcha da...

dos, que pensam até em suicídio não podem ter segurança de propósitos.

O SR. LINO DE MATTOS — Já respondi, reiteradas vezes, a interpe-lações dessa ordem.

O Governo, à semelhança do que aconteceu com algum dos eminentes colegas, tem receio, temor de que a "Marcha" se degenera. Por que, então, não se comportou o Chefe da Nação, no caso dos cafeicultores, como em outros? Não sendo possível a vinda ao Rio de Janeiro de todos os reclamantes, de todos os desgostosos e desesperados, S. Ex.ª tomou um avião e desceu no local, onde estavam em ebulição a revolta e descontentamento. E o caso dos flagelados das secas.

Sugeri, de uma feita, que o Presidente Juscelino Kubitschek, emamorado permanente de Brasília, onde comparece quase toda semana para vê-la crescer; e que se está formando à custa dos dólares provenientes da exportação de café, mudasse o roteiro do seu avião; fosse ao encontro dos lavradores de café para levar-lhes, pelo menos, o carinho do Chefe da Nação e dizer-lhes algumas palavras de conforto.

O Sr. Pedro Ludovico — Brasília é obra auto-financiada.

O SR. LINO DE MATTOS — Como declarou um nosso eminente colega, em aparte ao Senador Apolônio Sales, quando aqui tratava do mesmo assunto, é que talvez o Governo da República não tenha nada que dizer aos cafeicultores. É possível que nenhuma palavra lhe ocorra depois de os convencer de que, realmente, o Executivo está com o propósito honesto de fazer alguma coisa. Só essa a explicação que encontro para a indiferença governamental.

O Sr. Lima Guimarães — Seria V. Ex.ª capaz de pensar que o Governo tenha o propósito de prejudicar os cafeicultores? Não é possível tal pensamento. Deve haver motivos muito sérios e poderosos para que o Chefe da Nação não modifique a política cambial. Quando os cafeicultores do Paraná sentiram o peso das geadas desmantelando seus cafezais, o Governo prestou-lhes imediata e rápida assistência.

O SR. LINO DE MATTOS — Podemos nós que legislamos sobre a matéria e o que fazemos o Presidente da República ratificou.

O Sr. Lima Guimarães — Então, nós os legisladores, somos os responsáveis. Por que não modificamos a política cambial?

O SR. LINO DE MATTOS — Infelizmente, a interpretação que o Executivo federal dá é diferente. Na parte da legislação cambial, entende que é sacra privativamente sua.

O Sr. Lima Guimarães — Absolutamente, ao Congresso pertence a tarefa.

O SR. LINO DE MATTOS — Só as autoridades do Executivo ficam à vontade para confiscar ou não confiscar.

O Sr. Lima Guimarães — A Constituição Federal confere competência ao Congresso para legislar sobre matéria cambial.

O SR. LINO DE MATTOS — Traço V. Ex.ª, à Casa matéria para mim altamente auspiciosa qual seja a de nos auxiliar em um trabalho, a fim de que exerçamos políciamento sobre o Executivo quanto à aplicação de leis de câmbio, de sorte a não mais permitirmos o confisco através de atos do Executivo. Que se espere a lei regulamentando a matéria. Vamos cercar fileiras, eminente Senador Lima Guimarães, nes-

O Sr. Lima Guimarães — Qual o imposto pago pelo cafeicultor? Fez V. Ex.ª, referências, há pouco tempo, à situação do milho e do feijão. Para esses produtos temos consumo e preço. Sabe V. Ex.ª que o milho é vendido aos particulares ao preço máximo de vinte cruzeiros o quilo. Esse o preço mais alto que alcançou, pois é de dez a doze cruzeiros o quilo, normalmente. O café, vendido a trinta e quarenta cruzeiros o quilo, ainda não satisfaz aos cafeicultores. Ora, o milho necessita ser plantado todos os anos, capinado e tratado. É preciso, portanto, acontecer com o café, ser beneficiado. Se o milho atende às necessidades do produtor, por que o café, por esse preço tão alto, não o satisfaz? É que os cafeicultores gostam de ir à Europa, passar a vida solrada; e quando acaba o dinheiro em viagens e passeios, reclamam do Governo reajustamentos econômicos, como ocorreu há alguns anos. O reajustamento econômico da lavoura foi feito em benefício dos cafeicultores do São Paulo. V. Ex.ª, bem conhece o assunto.

O SR. PRESIDENTE (Fazendo soar os sinos) — Pondero ao nobre orador que faltam apenas dois minutos para término da hora do expediente.

O SR. LIMA TEIXEIRA (Pela ordem) — Sr. Presidente, renovo a V. Ex.ª, consulte a Casa sobre se concede a prorrogação regimental da hora do Expediente, a fim de que o nobre Senador Lino de Mattos possa concluir sua brilhante oração.

O SR. PRESIDENTE — O Plenário acaba de ouvir o requerimento do nobre Senador Lima Teixeira.

Os Senhores Senadores que o aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa).

Está aprovado.

Continua com a palavra o nobre Senador Lino de Mattos.

O SR. LINO DE MATTOS — Muito grato ao nobre Senador Lima Teixeira e à Casa pela prorrogação da hora do Expediente, a fim de que eu conclua minhas considerações.

O Sr. Fernandes Távora — Permite V. Ex.ª, um aparte?

O SR. LINO DE MATTOS — Com prazer.

O Sr. Fernandes Távora — Há pouco ouvi, com prazer, a explicação dada por V. Ex.ª, ao nobre Senador Lima Guimarães, sobre a diferença entre sua opinião e a daquele ilustre representante de Minas Gerais.

O SR. LINO DE MATTOS — Opinião de Magistrado.

O Sr. Fernandes Távora — Desejaria que V. Ex.ª, ou outro qualquer brasileiro explicasse a diferença entre o pensamento do Congresso quando homologou a vontade do Sr. General Teixeira Lott e de seus companheiros de mazorca, e o despacho admirável desse Juiz mais admirável ainda do Paraná.

O SR. LINO DE MATTOS — O assunto é café...

O Sr. Fernandes Távora — Café é o Brasil.

O SR. LINO DE MATTOS — ...e já descança para setor embaixador. Ante político a que me quer levar o aparte brilhante do nobre Senador Fernandes Távora. Não há tempo de comparação entre o episódio de 11 e 21 de novembro a que pretende aludir o eminente colega, e a atual atitude do General Teixeira Lott. No primeiro caso era uma atitude eminentemente política, em virtude de razões sobejamente conhecidas; e que o Congresso, na sua alta sabedoria...

O Sr. Fernandes Távora — Diria V. Exa. melhor: na sua alta irrelexão.

O SR. LINO DE MATOS — Apologista que sou da Democracia e entendo que em qualquer circunstância cabe a nós o dever de prestigiar o Congresso esteio que é do regime, em me furto sempre, me excuso sempre, de entrar no debate de assuntos em que a crítica visa mais diretamente ao próprio Parlamento que ao caso é, em verdade, o responsável pelo 11 e 21 de novembro.

O Sr. Fernandes Távora — Esteio que já foi magnífico.

O SR. LINO DE MATOS — No caso, trata-se de lavradores, homens desarmados, humildes, bons trabalhadores que nada, absolutamente nada, poderiam fazer que viesse alterar o regime democrático. Ao contrário, se a liberdade de locomoção lhes fosse assegurada pelas Forças do Exército, estaria o regime democrático fortalecido através da atitude do Sr. Ministro da Guerra, General Teixeira Lott.

Fosse essa a atitude daquele Ilustre militar, colcasse S. Exa. as Forças do Exército Nacional ao longo das estradas e dos cafezais para entre elas passarem os veículos conduzindo os trabalhadores até o Rio de Janeiro, posso garantir, como homem da terra que sou, que nada de anormal aconteceria, a não ser a extraordinária e maravilhosa manifestação pública que o Exército Nacional daria, ao garantir o livre exercício de um dos direitos assegurados pela Constituição da República.

Não foi, desgrazadamente, o que aconteceu.

O Sr. Fernandes Távora — E não foi porque a Constituição está morta.

O SR. LINO DE MATOS — Em lugar de se garantir a essa gente dizer o que quer, o que sente, o que lhe está dando a vez, lhe amargosa a boca e lhe obriga a haster a bandeira do luto, cava-se-lhe no coração um abismo da antipatia contra forças que sempre tiveram a simpatia da nossa opinião pública. Essa a verdade, Sr. Presidente e Srs. Senadores.

O Sr. Mem de Sá — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. LINO DE MATOS — Com prazer.

O Sr. Mem de Sá — A meu ver, as palavras do eminente Senador Fernandes Távora têm muita procedência. Há contacto íntimo entre o que sucede agora e o que aconteceu há três anos. Aparte questão do mérito, isto é, do confisco cambial, o que, no momento, verdadeiramente, está em foco, é o direito da locomoção e o direito de manifestação, de liberdade de pensamento, o direito, em suma, de franquia dos preceitos constitucionais. O que se está fazendo, agora, é o que ocorreu há três anos, violando a Constituição, e sempre em torno do café. Há três anos foi negado o direito de locomoção ao Café; e, agora, ao produtor de café, mas sempre o direito de locomoção, isto é, a infringência frontal à Constituição. Não se está cumprindo a Constituição hoje, como há três anos.

O SR. LINO DE MATOS — Reafirmo o ponto de vista já esposado: No caso do 11 e do 21 de novembro estava de um lado o Congresso Nacional, através da sua soberania, dos seus integrantes. Não era eu, aquele tempo, integrante do Parlamento. Se o fosse, teria tomado atitude exatamente igual àquela que tomei, como Prefeito de São Paulo, e da qual não me arrependo; fôsse parlamentar e se porventura discordasse da decisão tomada pelas Forças Militares, teria,

tribuna, para reagir, embora me submetta à vontade da maioria.

O Sr. Mem de Sá — No caso, não aliera.

O SR. LINO DE MATOS — No caso, não são parlamentares. São meros e modestos homens da terra. Não têm tribuna, não têm direito de voto, não decidem.

O Sr. Mem de Sá — A pessoa que tem o direito ofendido não se altera a Constituição. O problema é a integridade da Carta Magna. O que está havendo, concordo com V. Exa., é a inirringência manifesta da Constituição. O lavrador tem direito à locomoção, e é esse direito que está sendo negado pela Força. Não entro no mérito da reivindicação. Estou apenas na questão do direito dos lavradores de exporem a sua opinião.

O SR. LINO DE MATOS — Nobre Senador, defendendo o ponto de vista de que o Congresso, sendo, como deve ser, um dos defensores da Constituição da República, entendeu, pela Maioria, que ela não fôra atingida.

O Sr. Mem de Sá — Não cabia ao Congresso decidir no caso. Os tribunais é que deviam julgar; os juizes deviam fazê-lo.

O SR. LINO DE MATOS — O Congresso reuniu-se e decidiu, errada ou acertadamente, através da Maioria.

O Sr. Mem de Sá — Não!

O SR. LINO DE MATOS — Agora, o que estamos nós fazendo com relação aos lavradores, como seus intérpretes e mandatários do Parlamento? Queremos ver aplicado o artigo 141, § 23, da Constituição.

O Sr. Mem de Sá — Se o Parlamento julgasse também que cabia obstar a "Marcha da Produção", V. Exa. concordaria?

O Parlamento tem competência para julgar se pode ou não ser obstada a "Marcha da Produção"?

O SR. LINO DE MATOS — A competência é da Justiça, que já falou através de um Magistrado; não foi respeitada. Daí a razão do meu protesto.

O Sr. Mem de Sá — Daí a razão da minha pergunta.

O SR. LINO DE MATOS — O 11 e o 21 de novembro não foram decididos pela Justiça, e sim interpretados e deliberados pelo Congresso Nacional. Não conheço decisão da Justiça sobre o 11 e o 21 de novembro; conheço sobre a Marcha da Produção, organizada pelos lavradores cujo manifesto acabei de ler, malgrado a opinião em contrário do eminente jurista e Senador Lima Guimarães.

Esqueci-me, na oportunidade, de dizer a S. Exa. que a matéria subiu ao Conselho Superior de Magistratura do Paraná e, por unanimidade, entenderam os Magistrados que havia efetiva infringência do art. 141, § 23, da Constituição; mas entendiam que, por ser coator o Ministro da Guerra, escapava-lhes das mãos a competência Pilatos!

O Sr. Fernandes Távora — Perfeitamente igual à opinião do Congresso, quando se manifestou a favor das violências do Sr. Teixeira Lott.

O Sr. Lima Teixeira — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. LINO DE MATOS — Ouvi V. Exa. com prazer.

O Sr. Lima Teixeira — V. Exa. há de permitir que manifeste, minha opinião. Agricultor que sou e conhecendo a vida rural, bem compreendo a atitude assumida pelos lavradores de café, homens que sofrem muito com a situação atual.

O País atravessa. Até certo ponto, acho essa atitude razoável. Tratando-se de reivindicação de um direito, devemos reconhecer que a ele fazem jus, mas se, por um lado, assiste-lhes esse direito, por outro, devemos convir, a extensão do movimento poderia degenerar na subversão da ordem. Explico a V. Exa. por quê. Não só os cafeicultores participariam da "Marcha". Ao tomarem a decisão de promover a, certamente com os melhores objetivos e propósitos, não avaliaram que iam, nesse movimento de protesto perante a opinião pública, arrastando trabalhadores, operários, lavradores, comerciantes desgostosos, agitadores.

O SR. LINO DE MATOS — Os agitadores são contra a "Marcha".

O Sr. Lima Teixeira — Todos a ela se incorporariam, uns por desgosto ou por antipatia pelo Governo; outros se aproveitariam dela como meio de subverter a ordem. V. Exa. há de convir, em que a atitude assumida pelo Governo, mesmo parecendo conter excessos, teve em vista prevenir solução desagradável cuja repercussão, sobretudo no exterior, não fosse de molde a convencer de que teria sido esta a atitude dos cafeicultores. Acredito que, a esta altura dos acontecimentos, os produtores de café já alcançaram seus objetivos, pois demonstraram grande poder de reunião e enorme desejo de lutar pelas suas reivindicações.

O SR. LINO DE MATOS — O equívoco em que laboram os nobres Senadores Lima Guimarães, Lima Teixeira, Pedro Ludovico e outros eminentes colegas, é o de admitirem a "Marcha da Produção" sem controlar alguns das autoridades policiais. Parece-me óbvio que os cafeicultores, ao lançarem mão desse recurso em desespero de causa, seriam devidamente policiados a fim de terem assegurado o exercício desse direito.

Em tais condições, a interferência de elementos estranhos aos objetivos da "Marcha" deveria ser, pela lógica, afastada pelo poder competente, que é a autoridade da Polícia, a fim de que, libertos, pudessem os lavradores, desarmados e em ordem, atingir pacificamente o Rio de Janeiro. Aqui, em um logradouro público que a autoridade não designaria, fariam presentes suas queixas e reclamações. A semelhança de uma grande concentração popular.

Assim, a preocupação de V. Exas. não procede. A "Marcha" a realizaria normal e ordenadamente, porque de ordem é o espírito do lavrador. Nenhum colega desconhece a vida pacata, ordeira e disciplinada dos nossos homens da lavoura. Comparecem eles à cidade, desarmados, apenas levando o produto de seu trabalho, para, após sua venda, adquirirem aquilo de que necessitam.

O Sr. Lima Teixeira — E' uma verdade que todos reconhecemos.

O SR. LINO DE MATOS — Não entendo o temor de que se tomaram as autoridades e, com elas, para tristeza minha, parlamentar que sou, alguns dos meus nobres colegas.

A "Marcha da Produção" foi suscitada. Dizem seus organizadores que foi apenas adiada, à espera de que o caminho seja desobstruído.

Não sou dos que perdem a esperança facilmente, a primeira dificuldade. Parece-me que o Presidente da República, Sr. Juscelino Kubitschek, deve meditar bem, tirar de sua frente o espantoso do perigo, e se não desejar a presença dos lavradores no Rio de Janeiro — incómoda por motivos que não vêm a pelo examinar da tribuna do Senado — ao menos tenha um gesto de cordialidade, amizade e compreensão para com essa classe de trabalhadores.

bui para a grandeza da Nação, e vá ao encontro dela, procure ver o que está acontecendo, à causa da agitação.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, não me conformo! Revolta minha alma de democrata e patriota ver o que está acontecendo nas estradas. Viajem V. Exas. do Rio de Janeiro a São Paulo e, de lá, para o interior do Estado e anotem quantas vezes o veículo é parado e revistado, a fim de se verificar se dentro dele existe algum trabalhador da roça, para ser preso.

E' revoltante o que se passa na Rodovia Presidente Dutra por exemplo. Da Capital de São Paulo até o km 105, está repleta de minas de alto poder explosivo, na parte carroçável. Nas elevações, ao longo da estrada, postavam-se soldados às retancas das metralhadoras e armados de bazucas.

E' vergonhoso, Sr. Presidente, revoltante! Não posso admitir que, em minha Pátria, se proceda dessa maneira, com homens da lavoura, trabalhadores de enxada, que contribuem para a compra dessas mesmas armas, hoje voltadas contra eles!

O Sr. Lima Teixeira — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. LINO DE MATOS — Pois não.

O Sr. Lima Teixeira — Parece-me que uma das hipóteses aventadas por V. Exa. serviria de base para entendimento, visando à solução do impasse. Acredito que o Presidente Juscelino Kubitschek não se negaria a um encontro com os cafeicultores, em local adequado, para ouvir suas reivindicações e propósitos, em busca da solução da crise do café, realmente complexa, como o Ilustre colega bem compreende. Nesta hora, seria oportuno um desfecho harmonioso, e Vossa Excelência indicando, em seu discurso, ao Sr. Presidente da República, um caminho acertado, estaria contribuindo para um clima de paz e compreensão, impedindo o acurramento dos ódios.

O SR. LINO DE MATOS — Vossa Excelência, nobre Senador Lima Teixeira, líder ilustre e respeitado desta alta Casa do Congresso Nacional, pode falar em nome do Governo da República...

O Sr. Lima Teixeira — Obrigado a Vossa Excelência.

O SR. LINO DE MATOS — ...consequentemente, pode também, e deve, levar ao Chefe da Nação uma palavra de compreensão e de esclarecimento. Diga a S. Exa. que ouviu do Senador Lino de Mattos — o qual não tem interesse em agravar a situação nem precisa mentir ou inventar — que, ontem à tarde, pretendia viajar de automóvel até uma cidade próxima de São Paulo, no desempenho de missão política e voltou para a Capital envergonhado, porque seu automóvel, com chapa do Senado, por ele dirigido, foi interceptado, em menos de cinquenta quilômetros, três vezes, a fim de ser revistado por forças do Exército.

Senador Lima Teixeira: testemunhei soldados pararem caminhões que transportavam mercadorias cobertas com lona, e depois de levantarem as lonas, entrarem nos veículos para verificarem, se no interior, dentro dos caixotes, estavam escondidos trabalhadores participantes da "Marcha da Produção".

E' ridículo, repito, é vergonhoso, o que se está passando.

Não é possível o Brasil continue a oferecer ao mundo civilizado espetáculo desse jaez.

Não estamos em guerra; nenhuma declaração belligerância ao Brasil;

não há revolução, estamos em paz, produzindo, trabalhando.

Pode-se compreender que um movimento simples, pequeno, modesto, de lavradores, perturbe a Nação a ponto de se assistir ao que estamos vendo? Creio que a nenhum Senador da República passaram despercebidas as páginas dos jornais que trazem fotografias de tanques ao longo das vias públicas, minas explosivas na parte carroçável, estradas de ferro paralisadas, porque as estações foram tomadas por metralhadoras e bazucas. A ponte que liga São Paulo ao Paraná, minada, interditada por uma cerca de arame, com sacos de areia e metralhadoras. Torno a dizer; é ridículo, é vergonhoso!

A Justiça concordou com a "Marcha da Produção"; o General Henrique Teixeira Lott, não. Entre a Justiça e a Força prevaleceu a Força. (Muito bem; muito bem).

O SR. PRESIDENTE:

Com a palavra o nobre senador Gaspar Veloso, para explicação pessoal.

O SR. GASPAR VELOSO:

(Para explicação pessoal — Não foi revisto pelo orador) — Sr. Presidente, a propósito da chamada "Marcha da Produção", desejo ter, para que conste dos Anais do Senado, o telegrama do Governador do Estado do Paraná à Associação Paranaense de Cafeicultores anterior ao dia em que deveria ser ela realizada.

Diz o seguinte:

LUPION DESACONSELHOU A "MARCHA DA PRODUÇÃO"

O Governador do Paraná telegrafou à Associação Paranaense de Cafeicultores oferecendo sua colaboração para tratar das reivindicações junto às autoridades federais.

Curitiba, 15 (Especial para o Globo) — Em resposta à comunicação da Associação Paranaense de Cafeicultores sobre o início da "Marcha da Produção" no próximo dia 18, o Governador do Estado enviou aquela entidade o seguinte telegrama: "Em resposta ao seu telegrama de 11 do corrente, cabe-me esclarecer que o governo do Estado tem acompanhado com o máximo interesse as justas reivindicações da lavoura cafeeira. Desde a reunião realizada no Rio de Janeiro em que por nossa iniciativa se encontraram os governadores dos principais Estados produtores, vimos defendendo junto ao Governo Federal o ponto de vista dessa associação. Todavia, com relação ao processo de encaminhamento do assunto através da denominada "Marcha da Produção", ponderamos que não poderíamos estar solidários com o método adotado, quando a organização administrativa do País atribui a cada órgão a responsabilidade de examinar e dar solução a assuntos de interesse de todas as classes e do próprio povo. Idêntica condição prevalece nas associações de classe que através de seus dirigentes, no caso legal de suas prerrogativas e funções podem e devem encaminhar, debater e defender esses interesses que, se legítimos, como o são os da lavoura do café, encontraram os responsáveis pela administração pública a seu lado para a defesa de suas justas e verdadeiras reivindicações. Assim, e nestes termos, nos colocamos inteiramente ao dispor da diretoria da Associação Paranaense de Cafeicultores para, identificadas nos mesmos pontos de vista, já

expressos em memorial entregue ao Senhor Presidente da República, comparecermos juntos perante as autoridades federais a quem incumba a solução do problema, sustentando tais interesses que, no caso especial do café, se confundem com os do Estado e os da própria Nação. Com essa ponderação que tomamos a liberdade de apresentar à direção da Associação Paranaense de Cafeicultores enviamos também, as nossas mais cordiais saudações".

O SR. PRESIDENTE:

Val ser lido requerimento do nobre Líder Mourão Vieira.

E' lido e aprovado o seguinte Requerimento n. 377, de 1958

Requeiro dispensa de publicação para a imediata discussão e votação da redação final do Projeto de Decreto Legislativo n.º 8, de 1958. Sala das Sessões, em 20-10-58. — Mourão Vieira.

O SR. PRESIDENTE:

A redação final a que se refere o requerimento aprovado foi lida no expediente e consta do Parecer n.º 328. Em discussão.

Não havendo quem faça uso da palavra, encerra-se a discussão. Em votação.

Os Srs. Senadores que aprovam a redação final, queiram ficar sentados. (Pausa).

Aprovação. Vai à Câmara dos Deputados. (Pausa).

Sobre a mesa comunicação que vai ser lida.

E' lido o seguinte

OFÍCIO

Em 20 de outubro de 1958

Senhor Presidente:

Solicito se dê a Vossa Excelência designar substituto na Comissão do Serviço Público Civil, para o Senhor Abelardo Jurema, na forma do disposto no art. 33, § 2.º, do Regimento Interno.

Atenciosas saudações. — Prisco dos Santos.

O SR. PRESIDENTE:

Designo o nobre Senador Carlos Lindenberg.

Tem a palavra o nobre Senador Júlio Leite, para explicação pessoal.

O SR. JÚLIO LEITE:

(Lê seguinte discurso): Sr. Presidente.

Volto, contristado de meu Estado menor pelas cifras eleitorais que me estão sendo desfavoráveis, mas por não poder imitar em sua consciência, o gesto nobre do Presidente de meu partido, Senador Bernardes Filho, — e que tanta impressão causou na opinião pública ao cumprimentar o seu eminente adversário, o deputado Milton Campos pela vitória obtida em 3 de outubro.

E, se me eximo a tal exemplo, de tão nítido sabor democrático, é porque a minha palavra sagraria uma situação irregular, a prática consciente de vícios eleitorais.

Em verdade, declaro ao Senado, que, em meu Estado, para tristeza nossa, o alistamento, a propaganda e as eleições não decorreram, como era

de desejar, em clima de respeito à vontade popular.

O poder público, em Sergipe, não se conveio dentro dos limites do equilíbrio e isenção que são características do regime democrático.

Fixemos, em primeiro lugar, para exemplo do que afirmo, o que ocorreu em Aracaju, Capital do Estado. A cidade possuía duas estações de rádio. Uma delas, do Governo; a outra — de propriedade do suplente do meu ilustre colega. Pois bem — a estação particular — uma vez que a do Governo estaria interdita à propaganda, não admitiu a divulgação de nossa propaganda pelo seu microfone. E, quando advertidos os responsáveis pela sua direção de que a lei dava à oposição o direito de utilizá-la mediante a aceitação da tabela de preços e por determinado espaço de tempo — essas mesmas pessoas recusaram, com certa ironia, ter a lei excluída dessa obrigação as estações, com a defesa, de potência inferior a 10 kw.

Fomos forçados a fim de que não ficássemos sem resposta ou esclarecimentos as objurgações lançadas pelas governistas contra nós — a montar, às pressas e em sacrifício, uma pequena estação de rádio.

E agora nasmo o Senado... Ao solicitarmos ao serviço de luz e força — administrado pelo Estado — a necessária ligação da Rádio Jornal de Sergipe à rede geral, tais foram as exigências feitas pela autoridade responsável, para tal operação que antes de 3 de outubro, praticamente, não estaria ela no ar.

Além, é preciso dizer que as exigências não tinham nenhum fundamento, quer sob o ponto de vista técnico quer sob o ponto de vista legal.

E disse a autoridade citada estava tão certa que se recusou segundamente, a formular as referidas exigências, em caráter oficial.

Precisamos então, com novos sacrifícios instalar geradores próprios que, como se pode perceber, encareceu e retardou sobremaneira a utilização, pelas oposições, desse meio de propaganda.

As vésperas do pleito o governo requisiou todos os transportes coletivos existentes no Estado.

Assim, no dia 3, as oposições, apenas, dispunham de alguns táxis e automóveis de particulares. Ônibus ficaram retidos nas garagens. E, nós, da oposição, na impossibilidade de contratá-los.

Sr. Presidente, passo a ler um recorte de "O Jornal" de domingo, 12 do corrente:

ARACAJU: VERDADEIRA CIDADE SITIADA DURANTE A ELEIÇÃO

A odisséia de um repórter carioca que foi votar no interior sergipano — Não conseguiu um único carro para fazer a viagem — Insultos e emburros em Lagarto

De Sergipe, aonde fora votar a semana passada, voltou, ontem, impressionado com a situação política naquele Estado, o repórter de "A Luta Democrática", desta cidade Vieira Neto. As onze horas da noite, véspera do pleito, desceu ele no aeroporto da capital sergipana, tratando imediatamente de arranjar um carro de oração que o levasse a Lagarto, onde se encontrava sua esposa. Com surpresa, porém do repórter, recusaram-se os motoristas, sob a alegação de que os carros de praça encontravam-se à disposição do governo.

Paulo Almeida de Menezes, negou-lhe um dos carros parti-

culares. Obrigado a pernoitar em Aracaju, cidade sitiada, o repórter saiu cedo à rua, deparando-se na praça Fausto Cardoso com um quadro revoltante. Daí saíam carros com destino aos subúrbios, de onde voltavam superlotados de eleitores rumo às seções, à hora local. Cada carro levava, no seu interior, uma polícia bem armada.

Atente o Senado, para o que vou relatar: como aconteceu em outros pontos do País — o uso da cédula única, com a obrigação do eleitor, por duas vezes, entrar no cabule, retardou sobremaneira os trabalhos da votação.

As cinco horas da tarde restava, por votar, a maioria do eleitorado de Aracaju.

Procedeu-se, então, ao recolhimento dos títulos.

Pouco antes da hora referida — cinco horas, fomos procurados, eu e o candidato a Vice-Governador pelas oposições — o Dr. Ercilio Vieira de Melo — por emissários do nosso candidato a Prefeito de Aracaju — José Conrado de Araújo — que nos deram conhecimento de que as instalações de luz nos grupos escolares onde estavam sediadas sessões eleitorais iam ser cortadas. Sem demora fomos à procura dos juizes das zonas eleitorais para lhes transmitir as nossas justas apreensões ante a denúncia recebida e lhes solicitar as devidas providências. Infelizmente não encontramos os magistrados nos Cartórios eleitorais — mas alguns portadores de escrituras — junto aos mesmos juizes — das razões que nos levaram a procurá-los.

Pois bem!

Logo depois das cinco horas, quando maior era o movimento da entrega de títulos, cessou o fornecimento de energia, a toda a cidade de Aracaju. Eleitores, houve, em apreciável quantidade, que se retiraram, com os seus títulos; outros, apesar da chuva miúda e impertinente que caía, viram entrar a noite em completa escuridão!

Proseguiram os serviços eleitorais à luz de velas e lâmpadas à querosene. E, como não podia deixar de ser, tudo dentro de enorme confusão.

Só cerca de 7 horas da noite, o fornecimento da energia elétrica voltou a ser restabelecido e este mesmo, como é corrente em Aracaju, graças aos bons ofícios das autoridades militares.

E o efeito da interrupção na iluminação da cidade produziu-se de maneira insofismável.

Aracaju — a grande força eleitoral da oposição — em virtude de tais acontecimentos — apresentou um índice de abstenção superior a 20%.

Mas, a interrupção do fornecimento de luz não decorreu, apenas, no dia da eleição. Antes, por três vezes, ela já se verificara: em dois comícios de bairros — quarteirões ficaram às escuras — e no próprio comício de encerramento da campanha da oposição, que aliás, se constituiu na maior reunião política, em praça pública, já realizada em Sergipe. E essa memorável reunião só pôde ser realizada porque nos utilizamos de gerador próprio para iluminação do coreto onde estavam os oradores e os candidatos. E, tudo isso, Srs. Senadores, em plena Capital do Estado, quando, para agradecer o quadro, em praça próxima, a praça Fausto Cardoso, na mesma hora, com verdadeiro deslumbramento de luz, os candidatos governistas encerravam a sua campanha.

Além, ligado a esse comício, vou narrar ao Senado, para que fique

claro o que afirmo, um fato deveras significativo.

O Deputado estadual Nivaldo Santos — chefe político do Município de Buquim, não pôde a ele comparecer por estar detido, em casa, sob vigilância política.

E só recuperou o direito de locomoção depois do *habeas corpus* que lhe concedeu o Tribunal Regional Eleitoral. Agora, veja bem, o Senado: tratava-se de um Deputado estadual, com imunidades parlamentares e estávamos no dia 30, quando a lei eleitoral procura cercar o cidadão com todas as garantias para lhe assegurar o exercício dos direitos políticos.

O carro do Deputado federal — Leite Neto — antes de 48 horas do pleito, teve que parar, em plena estrada, nas imediações da cidade de Buquim, e só quando o referido parlamentar se identificou, pôde prosseguir viagem, para a cidade de Lagarto.

O mesmo aconteceu, no mesmo município, com o automóvel que levava o Dr. Aragão, candidato a Deputado Federal e Dr. Kurt Viçeira, delegado do Partido Republicano, para os Municípios de Riachão e Tomás Barreto.

O próprio Dr. Toscano Espíndola — Procurador da República, ora à disposição da Comissão parlamentar de inquérito, em avião, em vôo rápido, como nos diz S. S. pôde observar, no dia da eleição, em estrada que dava acesso a essa cidade, tantas vezes já referida, a cidade de Buquim, dois caminhões que pareciam interceptar o trânsito e que logo se movimentaram à aproximação do avião.

No Município de Buquim, como nos de N. S. das Dores, Itaiana, Campo do Brito, Porto da Folha e Santa Luzia do Itanhil, sede de zonas eleitorais importantes o alistamento dos elementos da oposição se processou a duras penas.

Entregues os juízos eleitorais a jovens, recém-saídos da Faculdade, sem a necessária prática forense, sem o natural amadurecimento oriundo do exercício da nobre arte de julgar, muito sofre e muito penca a operação para obter que cidadãos brasileiros, seus adeptos, pudessem exercer o direito que lhes assegura a Constituição de votar e ser votado.

Lançou a oposição mão dos meios legais, tanto quanto pôde. Ao Tribunal Regional, e, por fim ao próprio Superior Tribunal Eleitoral. Desses Egrégios Tribunais partiu a primeira medida saneadora — a exclusão no Município de Santa Luzia do Itanhil de eleitores inscritos ilegalmente, e, por fim, na sessão de 1.º do corrente, na antevéspera do pleito, tomando conhecimento da denúncia do Partido Social Democrático — determinou a abertura de inquérito para apurar as irregularidades no alistamento de várias zonas do Estado.

Dessa forma, nessas zonas, onde o Governo triunfou facilmente, mas cujo alistamento está acimado de irregular, senão fraudulento, em grande parte, como denuncia o Partido Social Democrático, as oposições, sem que o inquérito demonstre a improcedência do que foi alegado não podem aceitar, de plano, o resultado das urnas.

E essa atitude das oposições mais se justifica quando se considera que em certos municípios as eleições não se processaram com regularidade. Em Pinhão, onde os fiscais foram obrigados a abandonar as sessões

sob ameaça de agressão; em Santa Luzia do Itanhil, onde as urnas seduzidas em propriedades particulares acusaram votação total, sem votos em branco como ocorreu, tantas vezes, nas presentes eleições, para o candidato do Governo — 200 eleitores — duzentos votos; em Cariboba, onde a polícia gentilmente indicava o quadrinho onde o eleitor devia apor a cruz; em Siriri, onde, segundo declaração do delegado do Partido Socialista Brasileiro — bacharel — Jaime Amurade não lhe foi permitido fazer constar da ata a sua impugnação na única urna existente na cidade, e, onde segundo o mesmo informante, as seções situadas em localidades fora da sede do Município, numa demonstração de estranha tolerância não tinham cabine.

Há a considerar, no entanto, se houve tais atentados ao bom desenvolvimento dos serviços eleitorais, houve, também, como contribuição para o aprimoramento dos nossos costumes políticos, a atitude serena e imparcial de juízes — que se portaram à altura da sua missão — não se deixando influenciar por forças estranhas — permitindo assim em vários municípios, que o resultado das urnas espelhasse a verdade, a vontade do eleitorado.

As oposições nas três maiores cidades do Estado: na Capital, onde apesar dos incidentes já referidos, obteve uma votação verdadeiramente consagradora, em Estância e em Propriá elegeram os respectivos Prefeitos.

Tal fato, bastante expressivo nos dá a devida autoridade para dirigir um apelo à Justiça Eleitoral, através os seus tribunais, no sentido de que não tenha vez, em Sergipe, a cômica doutrina do fato consumado. (Muito bem! Muito bem! O orador é cumprimentado).

O SR. PRESIDENTE:

Tem a palavra o nobre Senador João Villasboas, para explicação pessoal.

O SR. JOÃO VILLASBOAS:

Sr. Presidente, desisto da palavra.

O SR. PRESIDENTE:

Tem a palavra o nobre Senador Paulo Abreu, para explicação pessoal.

O SR. PAULO ABREU:

(Lê o seguinte discurso) Sr. Presidente: Senhores Senadores — Passados os efeitos da ruidosa propaganda eleitoral que cobriu todo o nosso País e deixou mais ou menos escondidos no turbilhão da campanha importantes problemas e soluções, tenho a satisfação de ocupar hoje esta tribuna para prestar uma homenagem sem dúvida muito merecida, aos esforços que tem emprestado ao nosso desenvolvimento econômico a numerosa e trabalhadora colônia italiana. Todos sabem, Sr. Presidente e Srs. Senadores, que quando o grande coração dos brasileiros reconheceu a iniquidade da escravidão, especialmente o braço imigrante italiano permitiu ao nosso País que continuasse a conquistar a hegemonia do mercado cafeeiro. Hegemonia que nos daria depois os meios para realizar nosso desenvolvimento industrial.

Se o imigrante italiano nos auxiliou na lavoura, Sr. Presidente, nem menor importante foi o seu papel na indústria. Depois de trabalhar árduamente e formar o seu capital a segunda geração desses homens, viu desbrotar em si a arte e o engenho de seus antepassados e deu nascimento ao artesanato industrial, primeiro passo para a nossa indústria de hoje.

Esse espírito de colaboração e de trabalho não cessou nunca, Sr. Presidente e Srs. Senadores e ainda agora se apresenta em todo o seu vigor

na chamada "Declaração de São Paulo", assinada no mês passado pelos Srs. Giovanni Gronchi e Juscelino Kubitschek. Esse documento que é um exemplo de dignidade e grandeza para este mundo entorpecido pela vilania das disputas econômicas e políticas precisa ficar inscrito em páginas imorredouras.

E por esta razão, Sr. Presidente, que vou ler para que constem dos Anais deste Senado, "Declaração de São Paulo", nas línguas brasileira e italiana.

E o seguinte o texto em português:

"DECLARAÇÃO DE S. PAULO"

A "Declaração de São Paulo", assinada, reciprocamente, pelos dois Presidentes — o do Brasil e o da Itália — está assim redigida:

"Os Presidentes dos Estados Unidos do Brasil e da República Italiana, confirmando o propósito comum de tornar cada vez mais amistosas e atuantes as relações entre os dois Países, afirmam que o Brasil e a Itália — obedecendo também aos seus próprios interesses fundamentais — devem e podem prestar efetiva contribuição em prol do estabelecimento de um equilíbrio mais durável nas relações entre os povos, e, por conseguinte, para a causa da paz. Assim, os Presidentes concordam na necessidade de que os dois Países enviem todos os esforços para que a sua colaboração se torne um instrumento válido para alcançar tão alta finalidade.

Os dois Presidentes estão persuadidos de que a atual crise nas relações internacionais, motivo de angústia para toda a humanidade, pode e deve encontrar uma solução pacífica, correspondente ao progresso da civilização e à própria consciência dos povos do mundo inteiro. Mas estão, também, profundamente convencidos de que as justas soluções dos problemas, que causaram e ainda hoje mantêm em aberto esta crise, somente poderão realizar-se sob o signo da certos princípios morais diretamente oriundos da concepção cristã da vida, tão válida para os indivíduos, quanto para as Nações: o direito de cada povo à independência e o mútuo respeito das aspirações legítimas que dele emanam; a faculdade de exercer direitos políticos e civis, liberdades estas que constituem, ao mesmo tempo, condições e expressões da dignidade do homem; o reclamo da justiça, que postula uma distribuição mais equitativa da riqueza e um padrão de vida mais elevado e mais digno das classes populares.

Tais princípios são as premissas imprescindíveis de uma democracia efetiva e de uma convivência internacional pacífica, uma vez que determinam uma orientação coerente de progresso social em cada país e uma colaboração solidária dos países mais ricos e poderosos com aqueles que ainda não alcançaram um grau de desenvolvimento adequado. As necessidades essenciais dos seus povos. Faz-se, portanto, necessário que todos os que acreditam na verdade perene de tais princípios atuem, com empenho generoso, no sentido de que os ideais que constituem o patrimônio moral e político e a base da solidariedade internacional a que propende o Ocidente se amoldem a esses princípios com realismo cada vez maior.

Coerentes com essa profunda convicção, os Presidentes e os Governos do Brasil e da Itália, na certeza de interpretar o sentimento dos dois povos, propõem-se subordinar aos princípios que, de comum acordo, aqui reafirmaram, a ação política interna em suas respectivas nações e propugnar sua aceitação e realização nos outros países que comunguem na mesma inspiração, sem prejuízo do pleno direito de cada povo a escolher, com independência e liberdade, o estilo de vida e o regime político mais conforme às tradições e mais adequados aos ideais que lhe são próprios.

Desta grande terra brasileira e desta cidade de São Paulo, onde já são visíveis e imponentes os primeiros resultados de uma livre colaboração entre povos de países de tradições diversos, destacando-se mais especialmente os italianos, tenazes realizadores de admiráveis iniciativas pela sua genial e fecunda vontade de trabalho, os dois Chefes de Estado querem dirigir um apelo, em primeiro lugar às Nações Latinas da América e, também, às irmãs mais velhas da Europa. Umam e outras, se se propuserem fazer-lhe responsabilmente, deixando de lado os particularismos que as dividem, poderão atingir, pelos meios mais adequados, um ponto de vista concorde sobre os problemas internos e internacionais desta época atribulada e definir, concreta e progressivamente, as linhas de uma ação comum tendente a contribuir para a solução dos dramáticos contrastes que põem em perigo o desenvolvimento ordenado da vida livre de muitos países e a paz do mundo.

O acordo e a ação preconizados não aproveitarão somente às nações que o vínculo indissolúvel da latinitude manteve até agora, e manterá no futuro ligadas entre si, inclusive no sentimento popular, mas, enquadrando-se no campo mais vasto daquela solidariedade que une o Ocidente, Europeu às grandes democracias da América do Norte, tornarão mais eficaz e fecunda sua paciente obra de defesa e edificação da paz na segurança e liberdade para todos os povos.

E com plena confiança nesta possibilidade de colaboração para o advento de uma era mais serena, em que as conquistas do engenho e da operosidade do homem do nosso tempo tenham o emprego mais útil à evolução moral e material, tanto dos indivíduos, quanto das coletividades nacionais, que os Presidentes dos Estados Unidos do Brasil e da República Italiana assinam esta Declaração, por ocasião de seu encontro, prazeroso e com o intuito de solidariedade operante entre as duas Nações Latinas.

São Paulo, aos 10 dias de setembro de 1958.

Juscelino Kubitschek do Oliveira — Giovanni Gronchi".

Está assim redigido o texto em italiano:

"LA DICHIARAZIONE DI SAN PAOLO"

"I Presidenti della Repubblica Italiana e degli Stati Uniti del Brasile, riconfermando il comune intento di rendere sempre più amichevoli ed operanti le relazioni tra i due Paesi, affermano che Italia e Brasile — anche sulla base del loro fondo

mentais interesses — debbono e possono recare un effettivo contributo allo stabilirsi di un più durevole equilibrio nei rapporti tra i popoli, e quindi alla causa della pace.

I Presidenti perciò si sono trovati d'accordo sulla necessità che i due Paesi compiano ogni sforzo a che la loro collaborazione divenga un valido strumento per il raggiungimento di una così alta finalità.

Essi sono persuasi che la presente crisi nelle relazioni internazionali, motivo di ansia per l'intera umanità, può e deve trovare una soluzione pacifica, rispondente al progresso della civiltà ed alla stessa coscienza dei popoli in ogni parte del mondo. Ma sono anche profondamente convinti che le giuste soluzioni dei problemi che hanno originato e che mantengono tuttora aperta questa crisi non possono essere realizzate se non sotto il segno di alcuni principi morali che discendono caratteristicamente dalla concezione cristiana della vita, concezione valida sia per gli individui che per le Nazioni: il diritto di ciascun popolo alla propria indipendenza ed il mutuo rispetto delle legittime aspirazioni che ne derivano; il diritto di godere delle civili libertà che sono insieme condizione ed espressione della dignità dell'uomo; l'esigenza della giustizia che postula una più equa distribuzione della ricchezza ed un più elevato e degno tenore di vita delle masse popolari.

Questi principi sono i presupposti imprescindibili di una effettiva democrazia e di una pacifica convivenza internazionale, poiché impongono un coerente indirizzo di progresso sociale all'interno di ogni paese ed una solida collaborazione dei paesi più ricchi e potenti verso quelli che non hanno ancora raggiunto un grado di sviluppo adeguato alle essenziali esigenze delle loro popolazioni. È necessario perciò che quanti credono alla perenne verità di tali principi operino con generoso impegno affinché ad essi si uniformino con sempre maggiore concretezza le ideali che costituiscono il patrimonio morale e politico nonché la base della solidarietà internazionale cui tende l'Occidente.

In coerenza con tale profonda convinzione, i Presidenti d'Italia e del Brasile, sicuri di interpretare il sentimento dei due popoli, si propongono di informare ai principi che qui concordemente hanno richiamato l'azione politica all'interno delle rispettive Nazioni e di favorirne l'accoglimento e la realizzazione negli altri Paesi che ne condividano l'aspirazione, pur rispettando il pieno diritto di ciascun popolo a scegliersi, nell'indipendenza e nella libertà, i modi di vita ed i regimi politici più conformi alle proprie tradizioni e più adeguati alle proprie ideali.

Dalla grande terra brasiliana e da questa città di San Paolo dove sono già così visibili ed imponenti i primi risultati di una libera collaborazione fra genti di paesi e tradizioni diverse, in primissimo luogo con gli Italiani tenaci realizzatori di mirabili iniziative per la loro geniale e feconda volontà di lavoro, i due Capi di Stato vogliono rivolgere un appello anzitutto alle Nazioni latine dell'America ed insieme alle più antiche sorelle d'Europa. Le une e le altre, se responsabilmente se lo potranno, lasciando da parte i partecol-

larismi che le dividono, possono riuscire, attraverso i mezzi più appropriati, a raggiungere un punto di vista concorde su problemi interni ed internazionali del presente travagliato periodo e concretare progressivamente le linee di un'azione comune diretta a contribuire alla risoluzione dei drammatici contrasti che mettono in pericolo l'ordinato sviluppo della libera vita di molti Paesi e la pace del mondo.

L'accordo e l'azione così auspicati non gioveranno soltanto alle Nazioni che il vincolo indistruttibile della latinità ha tenuto finora e terrà per l'avvenire legate tra loro anche nel sentimento popolare, ma inquadrandosi nel più vasto campo di quella solidarietà che unisce l'Occidente europeo alle grandi democrazie del Nord America, ne renderà più efficace e feconda la paziente opera di difesa e di edificazione della pace nella sicurezza e nella libertà per tutti i popoli.

E con piena fiducia in questa possibilità di collaborazione per l'avvento di un'era più serena in cui le conquiste dell'ingegno e dell'operosità dell'uomo del nostro tempo abbiano l'impiego più utile all'evoluzione morale e materiale così degli individui come delle comunità nazionali, che i Presidenti della Repubblica Italiana e degli Stati Uniti del Brasile hanno desiderato firmare questa Dichiarazione in occasione del loro incontro, auspicio ed impegno di operante solidarietà fra le due Nazioni Latine."

Era o que tinha a dizer. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE:

Não há outro orador inscrito.

O SR. NEVES DA ROCHA:

(Para explicação pessoal) (Não foi revisto pelo orador) — Sr. Presidente, venho à Tribuna para ler uma carta que acabo de receber do Presidente Comercial da minha terra, o Estado da Bahia, e ainda um telegrama do Presidente da Associação Comercial de Ilhéus. Versam assuntos de interesse do Estado, pelo que lhes dou a devida atenção.

A carta é a seguinte:

"Salvador, 13 de outubro de 1958.

N. 883.

Exmo. Sr. Neves da Rocha
Palácio Monroe — Rio.

A Associação Comercial da Bahia, vivamente empenhada no prosseguimento das obras na rodovia BR-5, que serve a essa rica zona do Estado, tem mantido repetidos entendimentos com o Engenheiro Geraldo Nogueira — Chefe da Comissão Especial de Construção e Pavimentação, no sentido de serem apressadas ditas obras, para que a sua conclusão tenha lugar antes que sobrevenha outra estação invernal, o que trará grandes prejuízos, para o que é indispensável a consignação no Orçamento Federal de 1959 de recursos financeiros.

A rodovia BR-5, cuja construção e pavimentação estão a cargo do DNER, através da referida Comissão Especial, fazendo parte das metas do Plano Quinquenal de Obras Rodoviárias do Excentíssimo Senhor Presidente da República para o quinquênio 1956-1960, prevista assim para conclusão, em 1960, se estende por

regiões do Estado da Bahia, de valor econômico incalculável, porquanto atravessa zonas produtoras de cacau, fumo, cereais, café, mandioca e minérios.

Na zona mais ao norte esta rodovia, atravessa regiões mais exploradas e com melhores meios de comunicação, não só em número maior como em estado de conservação, devido este último fato principalmente ao tipo de solo, vegetação e menor precipitação pluviométrica.

Na zona Sul do Estado da Bahia a situação é bem diferente, onde o solo é ora rochoso, ora excessivamente argiloso, com uma vegetação muito densa constituindo-se de matas secundares e uma precipitação pluviométrica muito grande.

O programa inicialmente feito para a BR-5-BA, inclui a construção até a Divisa do Espírito Santo, convindo salientar de início, que o trecho entre Camacá e Rio Mucuri se apresenta como das mais difíceis, por se tratar de região virgem em quase toda a sua extensão, sem meio outro de transporte, a não ser a antiga rodovia estadual BA-2 que vai apenas em mau estado até Entrancamento de Porto Seguro, advindo daí que a sua construção vai representar trabalho de pioneirismo, numa região riquíssima, porém sem quase nenhum meio de comunicação.

Neste trecho — Camacá-Rio Mucuri, salienta-se como mais importante o trecho Camacá-Rio Jequitinhonha, pela sua importância econômica cuja produção de cacau representa cerca de 60% do total da região cacauífera da Bahia que é o segundo produto de exportação do Brasil.

Já está começada este ano a construção da Ponte sobre o Rio Jequitinhonha, contratada com a firma G. Gioia, a qual deverá ser concluída até fins de 1959, obra esta de grande envergadura, com um vão total de 601,15 m. Para esta obra ainda necessitamos empenhar em 1959 cerca de Cr\$ 35.000.000,00, e para os seus acessórios em 1959 cerca de Cr\$ 10.000.000,00.

Assim é que, com a conclusão da ponte no fim de 1959, queremos simultaneamente concluir os seus acessos, o que virá possibilitar a sua utilização imediata, fazendo-se a ligação com a região de Porto Seguro, embora de maneira precária, pela atual estrada. Para se aquilatar da importância destes acessos basta citar que quando o rio Jequitinhonha está seco, ainda se atravessa caminhões em balsas à mão que chegam a levar até 10 horas na pequena travessia e, em tempo de cheia ninguém se atreve a fazê-lo, pois os riscos são grandes. Urge, portanto, um reforço orçamentário de no mínimo Cr\$ 40.000.000,00 para conclusão e construção mesmo precária dos seus acessos.

Não menos importante é a ligação de Camacá ao Rio Jequitinhonha pois ela carrega toda a produção de cacau da zona que escoam pelo porto de Ilhéus. Trata-se de um trecho de condições péssimas, em que só existe um caminho, com drenagem precaríssima e cuja ligação se nos afigura inadiável, constituindo a recuperação da riquíssima zona atravessada e sua integração no sistema rodoviário já em execução até Camacá. Para início

desta ligação em 59, precisamos de um reforço orçamentário mínimo de Cr\$ 30.000.000,00 com o que se possibilitará realmente a sua conclusão em 1960.

Totalizamos assim cerca de Cr\$ 70.000.000,00, para serem aplicadas em serviços de valor econômico incalculável para a Bahia e cujo adiantamento da solução do problema representará prejuízos enormes para o Estado e o seu esquecimento um verdadeiro crime contra a própria Nação.

Era face do exposto, esta Associação Comercial faz veemente apelo a V. Ex.ª para que interponha a sua prestigiosa autoridade no seio dessa egrégia Casa do Congresso, a fim de no Orçamento da República, relativo ao próximo exercício, figurem as dotações orçamentárias acima pleiteadas. Assim procedendo, haverá V. Ex.ª prestado mais um assalado serviço à Bahia, especialmente à zona cacauífera, que é o maior centro da grandeza econômico-financeira do nosso Estado.

Com antecipados agradecimentos, servimo-nos desta oportunidade para enviar a V. Ex.ª protestos de muita consideração e apreço. Arthur Fraga — Presidente".

Do Presidente da Associação Comercial da Bahia recebi o seguinte telegrama:

"Aprovando, em toda a linha, o ofício enviado pela nossa Congregação em Salvador ao nobre Senador, sobre as verbas orçamentárias para a conclusão do trecho da rodovia BR-5 Camacá-Mucuri, inclusive ponte sobre o Rio Jequitinhonha, contamos com o apoio de V. Ex.ª em virtude de se tratar de incalculável interesse para toda a região cacauífera. Saudações — As) Alvaro Melo Vieira, Presidente da Associação Comercial de Ilhéus".

O Sr. Lima Teixeira — Permite V. Ex.ª um aparte?

O SR. NEVES DA ROCHA — Com a maior satisfação.

O Sr. Lima Teixeira — Recebi idêntico telegrama da Associação Comercial de Ilhéus, e ofício da Associação Comercial de Salvador, sobre o mesmo assunto. Isto é, a conclusão do trecho rodoviário da estrada BR-5 Camacá-Mucuri inclusive a ponte sobre o Rio Jequitinhonha. Apoio integralmente a justa pretensão das entidades de classe. Mas representantes da Bahia nesta Casa, devemos evitar todos os esforços para a conclusão desse trecho rodoviário que servirá grandemente à economia cacauífera da nossa região. Medida plenamente justificável com o intuito de evitar a queda da balança comercial, pois não sempre estamos unidos, em defesa dos interesses da Bahia.

O SR. NEVES DA ROCHA — Agradeço, sensibilizado, o aparte de V. Ex.ª que bem demonstra estar a Balança balança coesa, no sentido de beneficiar, sempre que necessário, nossa terra natal.

Sr. Presidente, é justíssimo o apelo que faz, por meu intermédio, ao Congresso Nacional, a Associação Comercial da Bahia.

Faço, portanto, minhas as suas palavras, que subcrevo inteiramente, já agora secundadas pelo eminente Senador Lima Teixeira, transmitindo-as aos meus ilustres Colegas, especialmente aos dignos representantes da Bahia no Parlamento, a fim de enviarmos todos os esforços, no sentido de aprovadas emendas a serem encaminhadas ao Orçamento de 1959, fornecendo os recursos necessários para

realização dos importantes serviços a que se refere o presente apêlo.

Aproveitando o ensejo de estar na Tribuna, Sr. Presidente, quero transmitir um veemente apêlo ao Exmo. Sr. Lúcio Meira, digno Ministro da Viação, no sentido de que seja recuperada a prioridade da pavimentação da Rodovia Rio-Bahia, conquistada ao início do Governo do Marechal Eurico Dutra, graças à atuação dos Srs. Juraci Magalhães e Clemente Mariani, no parlamento e do Sr. Otávio Mangabeira no Governo do Estado. Essa prioridade para pavimentação ficou prejudicada, pouco tempo depois, pela mudança da conclusão da Rodovia Rio-São Paulo, atual via Presidente Dutra, e, embora tivessem sido atacados os primeiros quilômetros, do trecho inicial Salvador-Feira de Santana, para ser retomado posteriormente realizadas as respectivas obras, com graves prejuízos para o seu intenso tráfego. No Governo Getúlio Vargas, o então Deputado Lafayette Coutinho apresentou um projeto de lei autorizando o Governo Federal a construir o trecho Bahia-Feira de Santana, com a respectiva pavimentação asfáltica, consignanço-se na lei de meios uma verba de oitenta milhões de cruzeiros.

Transformado o aludido projeto em lei e sancionada pelo Presidente da República de então, não chegou a ser executada, em virtude de ter o Governo Estadual preferido

manter o regime de convênio, entre os dois governos, prolongado até o início do atual Governo, quando o encargo da referida pavimentação passou à responsabilidade exclusiva do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem.

No atual Governo da República foi ainda essa prioridade adiada, pela urgência dada aos trabalhos da Rio-Belo Horizonte, que, aliás constituiu um dos maiores récores de construções rodoviárias no País. E continuam os baianos a trabalhar, no sentido de ser conseguida a restituição dessa prioridade prometida e ansiosamente almejada.

O Sr. Lima Teixeira — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. NEVES DA ROCHA — Com muita satisfação.

O Sr. Lima Teixeira — É lamentável que, decorridos tantos anos, ainda não esteja completa a pavimentação desse trecho da rodovia que liga Salvador a Feira de Santana. Recentemente, quando se feria o pleito no meu Estado, tive ensejo de viajar por aquela estrada. Confesso a V. Ex.^a que qualquer baiano sentirá grande tristeza pelo que se observa ali: a parte pavimentada já foi totalmente estragada pelas chuvas.

O SR. NEVES DA ROCHA — É verdade.

O Sr. Lima Teixeira — Perderam-se inteiramente os recursos empregados a obra. Têm pois, todo o cabimento as palavras de V. Ex.^a. Na realidade, é o apêlo da Bahia.

O SR. NEVES ROCHA — Exato.

O Sr. Lima Teixeira — O nobre Senador Juracy Magalhães também já fez apêlo nesse sentido. Vamos lutar para levarmos a efeito a pavimentação dessa rodovia, absolutamente necessária, por se tratar de estrada-Tronco.

O SR. NEVES ROCHA — Muito agradeço a colaboração que V. Ex.^a traz às minhas palavras, conchitando os balaios a continuarem a trabalhar por essa causa.

Anuncia-se, no entanto, agora que o Governo Federal estaria disposto a mandar atacar a Rio-Bahia até Teófilo-Otoni, no território Mineiro, o que se não justifica, em face dos benefícios já auferidos pela pavimentação da Rio-Belo Horizonte, em detrimento da Rio-Bahia, que foi, por duas vezes, posta à margem. Com a prioridade daquelas duas rodovias acima citadas.

Dêse modo, numa demonstração de absoluta equidade o Governo Federal deverá mandar atacar prontamente o trecho da Bahia-Rio, a partir de Salvador, dentro do território baia-

no, trecho de extraordinário coeficiente de Tráfego, e ponto inicial de uma rodovia-tronco, das mais importantes do País. É por essas razões Sr. Presidente que a Bahia reivindica um tratamento mais justo na política rodoviária nacional.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem, muito bem)

O SR. PRESIDENTE:

Da Ordem do Dia consta "Trabalho das Comissões".

Nada mais havendo que tratar, vou encerrar a sessão. Designo para a de amanhã a seguinte

ORDEM DO DIA

Primeira discussão do Projeto de Lei do Senado n.º 20, de 1956, que dispõe sobre as promoções dos militares da Polícia Militar do Distrito Federal, tendo Pareceres da Comissão de Constituição e Justiça (sob ns. 318 e 320, de 1958), pela constitucionalidade; e da Comissão de Segurança Nacional (sob ns. 319 e 321, de 1958), o 1.º, favorável, com as emendas que oferece de ns. 1-C a 9-C, e o 2.º, ratificando pronunciamento anterior, apresentando novas emendas de ns. 10-C a 13-C.

Está encerrada a sessão.

Levanta-se a sessão às 18 horas e 35 minutos.